



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 7/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-03-2026

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 19-03-2026 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES

- Olga Fernanda Pedrosa Brás
- Manuel António Fernandes Domingues
- João Paulo Correia Rodrigues
- Ricardo Alberto Pedrosa Silva
- Hugo Miguel Fresta
- Cláudia Sofia da Conceição Rocha
- João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins
- Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro

ABERTURA DA REUNIÃO - Quinze horas e trinta e três minutos, deu-se início à da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Assistente Técnica, Paula Alexandra Correia de Oliveira.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 19 de fevereiro de 2026, foi lida e submetida à discussão, a mesma foi aprovada, por unanimidade.--

- A ata da reunião extraordinária do dia 27 de fevereiro de 2026, foi lida e submetida à discussão. Encontrando-se ausentes da votação o Presidente e a Vereadora da FAP - Figueira A Primeira, por não terem estado presentes na reunião, a mesma foi aprovada, por unanimidade.-----

O Presidente deu reunião, sendo a mesma secretariada pela Técnica Superior, Paula Cristina Jorge início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Presidente referiu que não se tendo registado inscrições por parte do público foi dado início ao período antes da ordem do dia.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - CARREIRA DOS SAPADORES FLORESTAIS



O Presidente informou que havia sido apresentado um requerimento pelo Vereador Hugo Fresta relativo à carreira dos sapadores florestais, tendo solicitado à Vereadora Cláudia Rocha que expusesse a posição do Município sobre a matéria, bem como os elementos analisados e as conclusões alcançadas, tratando-se de uma questão que vinha sendo suscitada desde mandatos anteriores, designadamente pela Vereadora Glória Pinto.-----

A Vereadora Cláudia Rocha referiu que a atividade desenvolvida pelos sapadores florestais é relevante e merece reconhecimento, esclarecendo, contudo, que no atual enquadramento legal tal atividade não corresponde a uma carreira profissional no âmbito das autarquias locais.-----

Indicou que, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 6/2022 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o regime jurídico dos sapadores florestais se encontra regulado pelo Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, não estando, porém, legalmente prevista uma carreira própria, nem um estatuto remuneratório ou regime de evolução aplicável aos municípios.-----

Acrescentou que a carreira de Sapador Bombeiro Florestal integra exclusivamente a Força de Sapadores Bombeiros Florestais do Instituto, da Conservação, da Natureza e das Florestas, não existindo nas autarquias locais, não sendo admissível a sua aplicação ou equiparação no contexto municipal.-----

A Vereadora Cláudia Rocha acrescentou que existe já a Resolução da Assembleia da República n.º 131/2023, de 17 de novembro, que recomenda ao Governo a valorização e dignificação dos sapadores florestais, reconhecendo, contudo, que essa orientação ainda não foi concretizada no âmbito das autarquias locais. Concluiu, citando o referido parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, que este é claro ao afirmar que, no âmbito das autarquias locais, a atividade profissional de sapador florestal não tem enquadramento em carreira própria, encontrando-se a força de sapadores florestais integrada no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e inexistente nos municípios.-----

O Vereador Hugo Fresta usou da palavra, referindo que o parecer citado data de 2022, questionando a sua atualidade e natureza não vinculativa. Acrescentou que tal entendimento não impediu outros municípios, designadamente Montemor-o-Velho e Mafra, de avançarem com procedimentos concursais, defendendo, por isso, a necessidade de solicitar novo parecer jurídico e de analisar as soluções



adotadas nesses casos.-----
Em resposta, a Vereadora Cláudia Rocha referiu que a questão essencial reside no enquadramento da carreira e na posição remuneratória atribuída nesses procedimentos, não tendo sido possível, naquele momento, esclarecer os termos concretos em que tais municípios procederam.-----

O Presidente concluiu que o executivo irá procurar apurar junto dos municípios referidos o procedimento adotado, recordando que, em situações de natureza semelhante, já se verificaram no passado entendimentos distintos entre municípios e posições divergentes por parte de entidades como a Inspeção-Geral de Finanças e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, sublinhando a importância e o mérito do trabalho desenvolvido pelos sapadores florestais e manifestando a posição favorável do Município à procura de uma solução legalmente enquadrada.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - DILIGÊNCIAS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA NO MUNICÍPIO

O Presidente informou que pretendia prestar um esclarecimento público sobre a presença, anteontem, de elementos da Polícia Judiciária no Município, no âmbito de uma investigação que já havia sido tornada pública. Esclareceu que as diligências não ocorreram apenas no Município, tendo tido lugar também noutros municípios e em cerca de 26 locais, de acordo com a informação divulgada publicamente.-----

Referiu que, no início da manhã, pelas nove horas, chegou a pensar que as diligências se realizavam apenas no Município, vindo posteriormente a confirmar-se que a investigação tinha uma abrangência mais alargada. Indicou que estiveram presentes cinco elementos da Polícia Judiciária, três senhoras e dois senhores, permaneceram a trabalhar ao longo do dia.-----

O Presidente referiu que procurou apurar junto dos inspetores do que necessitavam, tendo sido informado que o Vereador Ricardo Silva foi o primeiro a recebê-los, tendo assinado a respetiva notificação, colocando-se desde logo à disposição, em articulação com a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Susana Mota. As diligências consistiram na recolha de documentação e informação, bem como em contactos com os trabalhadores considerados necessários, no âmbito de uma investigação relacionada com procedimentos concursais respeitantes a iluminações adjudicadas a uma empresa que opera há muitos anos em vários municípios.-----



Salientou que se trata de uma empresa com presença antiga no setor, recordando que já realizava trabalhos há mais de duas décadas noutros municípios. Referiu que a investigação se afigura exigente e demorada, mas que decorreu sem constrangimentos significativos para o funcionamento dos serviços municipais, não se tendo verificado, até ao momento, quaisquer consequências processuais ou judiciais para as pessoas contactadas.-----

Indicou que os inspetores recolheram os documentos que consideraram necessários, os quais foram disponibilizados com a colaboração da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Susana Mota, e do Chefe da Divisão Económico-Financeira, João Gaspar, tendo as diligências decorrido numa sala preparada para o efeito. Referiu ainda que a equipa de investigação é proveniente do DIAP do Porto e que, segundo a informação de que dispõe, as diligências continuam no referido âmbito.-----

O Presidente acrescentou que entendeu, posteriormente, ser útil juntar ao processo um elemento adicional, correspondente a um inquérito interno realizado no Município, o qual não havia sido solicitado inicialmente. Nesse sentido, deu orientações aos serviços jurídicos para contactarem a equipa da Polícia Judiciária, referindo que, no seu entendimento, "o que é de mais não prejudica" e que tudo o que possa contribuir para o esclarecimento da verdade deve ser disponibilizado. -----

Esclareceu ainda que, no próprio dia, não foi prestada qualquer declaração pública sobre o assunto, atendendo a que os inspetores se retiraram pelas cerca das 16h00. Referiu que o Vereador Ricardo Silva assinou posteriormente o relatório correspondente, dando-se as diligências por concluídas nessa data. Acrescentou que, da sua parte, se limitou a cumprimentar os inspetores e a colocar-se à disposição, não tendo sido ouvido no âmbito da investigação.-----

O Vereador Rui Carvalheiro referiu ter ficado mais tranquilo com os esclarecimentos públicos prestados pelo Presidente. Considerou que esses esclarecimentos, à semelhança do que é apanágio desta Câmara Municipal, poderiam eventualmente ter sido prestados de forma mais imediata, para tranquilizar os munícipes e evitar especulações.-----

Referiu que, para descanso dos figueirenses, teria sido útil uma comunicação inicial que manifestasse desde logo a total disponibilidade do Município para colaborar com a investigação, à semelhança do que aconteceu noutros municípios.-
Congratulou-se, contudo, pelo facto de o esclarecimento ter sido prestado em



reunião, sublinhando a importância de contrariar informações menos rigorosas que tendem a circular nas redes sociais e de evitar que o Município seja julgado publicamente sem fundamento.-----

O Presidente esclareceu que, neste caso concreto, optou por não prestar declarações imediatas à comunicação social, por considerar que tal poderia potenciar especulação mediática e criar alarme desnecessário junto da população. Referiu ainda que, frequentemente, a comunicação social utiliza a expressão “buscas”, termo que considera redutor e depreciativo, preferindo a designação de investigações.-----

Aproveitou ainda para refletir sobre as opções de gestão relativas às iluminações festivas, recordando que em 2023 houve uma redução significativa do investimento, o que gerou críticas pela comparação com outros municípios. Referiu que, em 2024 e 2025, foi retomado o modelo anterior, com algumas melhorias, mas sublinhou que a sua posição pessoal é de grande cautela quanto ao investimento neste tipo de iniciativas, por considerar que os procedimentos concursais associados são, com frequência, fonte de conflitos, denúncias e investigações.-----

Acrescentou que prefere canalizar recursos para áreas essenciais, como habitação, as infraestruturas e os serviços públicos fundamentais, não estando disponível para expor o Município e os seus dirigentes a riscos acrescidos por causa de iluminações de natureza decorativa. Sublinhou ainda que as freguesias poderão, dentro de limites razoáveis, desenvolver iniciativas próprias, em articulação com o Município.-----

Reiterou que as diligências decorreram com total correção por parte da Polícia Judiciária e manifestou confiança de que não existe qualquer irregularidade nos procedimentos do Município, sem prejuízo de os elementos recolhidos virem a ser analisados pelas entidades competentes.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues usou da palavra, referindo que não tencionava inicialmente intervir, mas considerou importante clarificar que a investigação não incide sobre a existência ou não de iluminações de Natal, mas sim sobre eventuais questões de natureza processual. Sublinhou que, tendo a investigação ocorrido em vários municípios, caso tudo tenha sido feito corretamente, o processo será arquivado, não atribuindo à situação qualquer contorno político. Concluiu afirmando que se trata de um procedimento normal de averiguação e que, não havendo irregularidades, não há motivo de preocupação.-----



O Presidente concordou com a intervenção do Vereador João Paulo Rodrigues, reconhecendo que lhe assiste razão. Referiu, contudo, sentir, por vezes, um "amargo de boca" relativamente a denúncias feitas no passado que, no seu entender, não mereceram a devida atenção por parte das entidades competentes, situação que considera frustrante, embora reconheça a complexidade destas matérias.-----

Mencionou ainda que, com o passar do tempo, tem procurado informar-se mais aprofundadamente sobre diversos dossiês, exemplificando com leituras recentes sobre a Biodevance, acreditando que, eventualmente, será possível fazer-se luz sobre estes assuntos. Reiterou que tal sentimento não é dirigido a pessoas concretas, sublinhando que os profissionais que estiveram presentes no Município no âmbito de investigações recentes atuaram de forma irrepreensível e merecem total colaboração para o desempenho das suas funções.-----

Acrescentou, por fim, que, enquanto cidadão e titular de cargos públicos, evita críticas públicas à Justiça, limitando-se a constatar factos, ainda que reconheça existirem situações que poderiam merecer reflexão.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - PARECER NEGATIVO RELATIVO AO PROJETO DA ENATUR PARA A PISCINA-MAR / ESTALAGEM

O Presidente referiu, como exemplo de outras matérias relevantes, a emissão de um parecer negativo relativamente ao projeto apresentado pela Enatur para a intervenção na estalagem associada à Piscina-Mar. Esclareceu que se trata de um parecer desfavorável ao projeto elaborado pelo arquiteto Pedro Santos, referindo que, perante tal decisão, a margem de atuação administrativa é muito limitada.-- Recordou que, em fases anteriores, projetos distintos relativos àquele espaço haviam merecido parecer favorável condicionado, nomeadamente em fases anteriores, mas que, relativamente ao projeto agora apresentado, o entendimento técnico foi negativo.-----

Informou que, no dia anterior, estiveram no local técnicos dirigentes, deslocando-se também a Seiça, acompanhados pela Vereadora responsável pela área da Cultura e pelo Vereador João Martins, com vista à análise de soluções relacionadas com a necessidade de cobertura e proteção das paredes do edifício, bem como de questões associadas à cafetaria. Referiu que o processo tem sido complexo e exigente, tendo sido, contudo, possível alcançar consensos técnicos em alguns aspetos.-----



O Presidente esclareceu que o parecer da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) estabelece diferentes hipóteses, sendo uma delas a opção de não intervenção. As restantes implicariam a reabilitação integral do edifício de acordo com o projeto original do arquiteto Isaías Cardoso. Destacou que o projeto apresentado pela Enatur prevê o aumento da área da estalagem, com a construção de um novo edifício e a inclusão de mais um piso, solução que tem sido objeto de polémica por não respeitar integralmente o desenho original.-----

Esclareceu que o parecer da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) estabelece diferentes hipóteses, sendo uma delas a opção de não intervenção. As restantes implicariam a reabilitação integral do edifício de acordo com o projeto original do arquiteto Isaías Cardoso. Destacou que o projeto apresentado pela Enatur prevê o aumento da área da estalagem, com a construção de um novo edifício e a inclusão de mais um piso, solução que tem sido objeto de polémica por não respeitar integralmente o desenho original.-----

Acrescentou que, segundo o entendimento da DGPC, não é admissível a desclassificação isolada da estalagem, uma vez que a classificação incide sobre o conjunto do edifício com o antigo hotel, atualmente explorado como Vila Galé. Nessas circunstâncias, e não havendo desclassificação, o projeto não pode ser autorizado. Considerou, por isso, que a solução apresentada não tem viabilidade técnica ou jurídica imediata, entendendo tratar-se de um impasse que apenas poderá ser resolvido a nível político.-----

Informou ainda que a Ministra da Cultura, do Desporto e da Juventude aceitou visitar o concelho no próximo dia 10 de abril, após a Páscoa, ocasião em que estes e outros assuntos lhe serão apresentados, com o objetivo de se procurar uma decisão política que permita ultrapassar o bloqueio existente. Acrescentou que trará informação atualizada à reunião de Câmara, de modo que todos os membros do executivo acompanhem o processo e participem na definição da melhor solução.-----

O Presidente acrescentou ainda, a título ilustrativo, exemplos anteriores relacionados com a intervenção em património cultural, sublinhando a dificuldade em conciliar a preservação da memória histórica com a reutilização funcional dos edifícios. Referiu, a esse propósito, o reconhecimento público do arquiteto Isaías Cardoso aquando da inauguração da Piscina-Mar, em 2001, destacando a importância simbólica da obra.-----

Reiterou a determinação de continuar a procurar soluções para o espaço,



lamentando que a intervenção na estalagem não possa avançar de imediato.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - SEGURANÇA DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS E ENCERRAMENTO TEMPORÁRIO DA PISCINA MUNICIPAL DO HEALTH CLUB

O Presidente alertou para a necessidade de uma atenção permanente às infraestruturas municipais, sublinhando que, embora nem sempre se trate de problemas de natureza estrutural, as recentes condições meteorológicas adversas têm provocado anomalias que exigem a adoção de medidas preventivas por razões de segurança.-----

Informou que foi necessário proceder ao encerramento temporário da piscina municipal do Health Club até à próxima segunda-feira, em resultado de anomalias detetadas na sequência das tempestades recentes. Esclareceu que foi alertado pelas seis horas da manhã por um email de um munícipe, tendo posteriormente recebido comunicação do responsável do equipamento e dos professores, tendo sido decidido, por prudência, o encerramento temporário. Acrescentou que os efeitos das condições climatéricas nem sempre são imediatamente visíveis, o que justifica uma atuação cautelosa.-----

O Presidente convidou os Vereadores a visitarem o local, manifestando interesse em recolher opiniões francas sobre a situação, quer a título pessoal, quer, se assim o entendessem, em representação das respetivas forças políticas.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues usou da palavra, referindo que o essencial é que o equipamento sirva a cidade, manifestando disponibilidade para colaborar. Considerou que o estado atual da piscina não é aceitável e que o espaço não pode continuar numa situação de degradação constante, devendo ser encontradas soluções que permitam a sua plena utilização pela comunidade.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - PROPOSTA DE INCLUSÃO, NA ORDEM DO DIA

O Presidente informou que pretendia submeter à apreciação da Câmara Municipal um assunto fora da ordem do dia, relativo à nomeação do Administrador-Executivo da Empresa Municipal Figueira Domus, E.M., questionando se existia oposição à sua inclusão na ordem do dia.-----

A Câmara Municipal, não tendo sido manifestada oposição, deliberou, por unanimidade, aditar à ordem do dia o ponto "1.1.4 - Nomeação do Administrador da Empresa Municipal Figueira Domus - Aprovar em Minuta".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO RODRIGUES

6 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu-se à recente composição da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), felicitando o Presidente eleito, Ribau Esteves, bem como os respetivos vice-presidentes, desejando-lhes sucesso no exercício das suas funções.-----

Acrescentou, contudo, que, no seu entendimento, o modelo seguido pelo Governo e pelos partidos que o suportam, ao procederem à designação daquele conjunto de vice-presidentes, consubstancia aquilo que qualificou como uma "regionalização por decreto". Referiu que os mesmos partidos que anteriormente se manifestaram contra a regionalização, invocando o aumento do número de cargos e da despesa pública, acabam agora por adotar uma solução que, na sua perspetiva, produz efeitos semelhantes.-----

O Vereador lamentou, por isso, o que considerou ser uma alteração de posição política, entendendo que a solução agora adotada é, na sua apreciação, menos adequada do que a opção anteriormente debatida em sede própria.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - ESTADO, UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÕES NO PAVILHÃO MUNICIPAL DO PAIÃO

O Vereador João Paulo Rodrigues usou da palavra para apresentar um assunto relativo ao estado de conservação de várias escolas do concelho, destacando, em particular, a situação da Escola Dr. Pedrosa de Veríssimo. Enquadrando a relevância histórica do patrono da escola, lembrou o seu percurso enquanto Presidente da Câmara, Vereador e professor, referindo, inclusive, que foi seu professor.-----

Acrescentou que, no seu entendimento, a escola apresenta um estado de degradação avançado em diversos aspetos, tendo-lhe sido facultado um conjunto de fotografias ilustrativas, que retratam situações de infiltrações significativas, tetos degradados, goteiras com necessidade de baldes para recolha de água, pavimentos fissurados e um pavilhão em condições que descreveu como semelhantes a uma "piscina". Considerou lamentável que a situação tenha atingido tal grau de degradação, referindo que se trata de um problema que se arrasta há quatro ou cinco anos, e que, no seu entender, poderia ter sido mitigado com intervenções faseadas ao longo do tempo.-----

Referiu ainda que, embora reconheça que parte da situação possa ter origem em



mandatos anteriores, lhe foi transmitida, de forma verbal, a informação de que teriam existido projetos preparados no passado para esta e outras escolas, informação que admitiu poder ser corrigida, caso não correspondesse à realidade. Concluiu sublinhando a necessidade de uma intervenção urgente, por considerar que a situação atual não pode manter-se.-----

A Vereadora Olga Brás interveio para clarificar que a Escola Dr. Pedrosa de Veríssimo não dispõe de pavilhão gimnodesportivo próprio, sendo as imagens apresentadas relativas ao Pavilhão Municipal do Paião. Esclareceu que os alunos da escola utilizam esse pavilhão municipal apenas para algumas atividades específicas, nomeadamente escalada, e não de forma regular para a disciplina de Educação Física, tendo o Município procurado dar resposta sempre que surgem constrangimentos.-----

Esclareceu ainda que não corresponde à verdade a afirmação de que o anterior executivo teria deixado projetos prontos para aquela escola, afirmando que o projeto da Escola Dr. Pedrosa de Veríssimo nasce com o atual executivo. Referiu que o processo foi negociado no âmbito de um acordo-quadro com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, abrangendo, além daquela escola, a Escola Bernardino Machado e a Escola João de Barros, com critérios de priorização definidos. Indicou que a intervenção considerada mais urgente é a da Escola Bernardino Machado, encontrando-se a Escola João de Barros em fase de candidatura, estando prevista, numa fase subsequente, a candidatura para a Escola Dr. Pedrosa de Veríssimo, estimando o investimento em cerca de nove milhões de euros, sendo o da Escola João de Barros de cerca de treze milhões de euros.-----

Na sequência de esclarecimentos adicionais, reiterou que a escola nunca teve pavilhão gimnodesportivo próprio, explicando que as aulas de Educação Física decorrem numa sala dedicada no interior da escola e num espaço exterior, sendo o pavilhão municipal utilizado apenas pontualmente. Referiu ainda o seu acompanhamento próximo da realidade escolar, através de visitas regulares, participação em conselhos gerais e reuniões com a comunidade educativa.-----

O Presidente interveio para esclarecer que, sendo o pavilhão um equipamento municipal, a responsabilidade pela sua manutenção cabe ao Município, sublinhando que a utilização pontual pelos alunos não pode servir de argumento para desvalorizar o seu estado de conservação. Confirmou que o pavilhão em causa é o Pavilhão Municipal do Paião e recordou que o Município está a realizar uma



intervenção de grande dimensão na piscina do Paião, com um investimento próximo de um milhão de euros.-----

O Vereador Manuel Domingues usou da palavra para referir que a situação do pavilhão se agravou significativamente com a tempestade Kristin, considerando que esse fator deveria ter sido devidamente referido. Acrescentou que esse agravamento foi expressivo e conhecido dos serviços municipais, existindo funcionários e técnicos que o testemunham, incluindo referências a infiltrações adicionais e alargamento das zonas afetadas.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues respondeu que a situação deve ser encarada com seriedade, afirmando que as infiltrações e bolores observados não resultam apenas da tempestade recente, mas sim de um processo continuado de degradação ao longo dos anos. Referiu que o Município foi alertado para a situação, existindo comunicações por correio eletrónico que não terão obtido resposta atempada. Reiterou que o essencial é avançar para uma intervenção urgente, sem procurar atribuir culpas.-----

O Vereador Ricardo Silva esclareceu que o pavilhão foi inaugurado em dezembro de 1993, pouco antes das eleições autárquicas, e que foi construído segundo critérios que hoje já não correspondem às exigências técnicas atuais. Referiu que, desde o início do mandato, em 2023, têm vindo a ser preparadas intervenções para a Escola Dr. Pedrosa de Veríssimo, incluindo o pavilhão municipal, tendo sido realizadas várias intervenções pontuais para conter patologias existentes.

Acrescentou que se identificou a necessidade de uma intervenção mais profunda, nomeadamente ao nível da caleira, tendo sido desencadeado o respetivo procedimento administrativo, que coincidiu com o agravamento provocado pela tempestade, incluindo o deslocamento de uma telha translúcida na cobertura. Explicou que, cumpridos os trâmites do Código dos Contratos Públicos, o procedimento foi adjudicado, existindo atualmente constrangimentos na entrega de materiais por parte da empresa fornecedora, assegurando, contudo, que a intervenção está em curso e deverá ficar concluída nos próximos dias.-----

O Presidente encerrou o ponto, reafirmando que, sendo o pavilhão um equipamento municipal, compete ao Município assegurar a sua adequada conservação e condições de utilização.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR HUGO FRESTA

8 - SAUDAÇÃO POR DISTINÇÃO ATRIBUÍDA A ENTIDADE DO CONCELHO



O Vereador Hugo Fresta usou da palavra para deixar uma nota de saudação à Casa do Benfica da Figueira da Foz, independentemente da cor clubística, por ter sido recentemente distinguida com o Prémio Casa do Ano, nos galardões Cosme Damião.-- Referiu que considera relevante e positivo ver o nome da Figueira da Foz associado a este tipo de reconhecimento, sublinhando que a distinção contribui para a valorização das associações locais e do concelho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - SITUAÇÃO DO INSTITUTO PARA OS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E AS DEPENDÊNCIAS (ICAD, I.P.)

O Vereador Hugo Fresta usou da palavra para questionar qual a posição do executivo relativamente à situação do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências (ICAD, I.P.), referindo que a instituição se encontra em processo de saída de um imóvel relativamente ao qual o Município teria, no seu entendimento, tido a possibilidade de exercer direito de preferência. Questionou se o Município já reuniu com o ICAD, se está a ser procurada uma solução e se a saída do ICAD da Figueira da Foz constitui uma hipótese.-----

O Presidente solicitou esclarecimento sobre a instituição em causa.-----

A Vereadora Olga Brás explicou que o ICAD integra o Serviço Nacional de Saúde, dispondo, contudo, de autonomia administrativa e financeira. Esclareceu que o Município não podia exercer direito de preferência sobre o imóvel em causa, uma vez que se tratava de um contrato de arrendamento celebrado diretamente pelo ICAD, tendo o imóvel sido anteriormente detido por entidades como a Altice e, posteriormente, a MEO.-----

Acrescentou que, no âmbito do auto de transferência de competências assinado em 1 de abril de 2022, não foram atribuídas ao Município verbas para assumir encargos com rendas, à exceção de um contrato de vigilância. Não obstante essa limitação, referiu que o Município tem acompanhado de perto a situação, tendo já realizado várias reuniões com o Diretor Nacional do ICAD e, mais recentemente, com a nova direção.-----

Esclareceu ainda que, embora a estrutura regional do ICAD esteja sediada em Coimbra, o Município tem procurado colaborar na identificação de uma solução para a equipa terapêutica que presta serviço na Figueira da Foz, salientando tratar-se de uma matéria que não constitui competência municipal direta, mas relativamente à qual existe um forte empenho institucional.-----

O Presidente questionou qual a solução que estaria em cima da mesa.-----



A Vereadora Olga Brás respondeu que a solução passa pelo arrendamento de um novo espaço, sendo os respetivos encargos assumidos pelo próprio ICAD, em virtude da sua autonomia financeira. Questionada sobre a existência de locais concretos, informou que estão a ser equacionadas várias possibilidades, referindo, nomeadamente, o antigo Instituto de Medicina Legal, situado em terreno contíguo ao Hospital da Figueira da Foz, espaço que não carece de obras significativas. Indicou que os contactos e diálogos estão em curso no sentido de viabilizar uma solução.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - QUESTÕES RELACIONADAS COM O IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

O Vereador Hugo Fresta usou da palavra para colocar duas questões no âmbito do Imposto Municipal sobre Imóveis. Em primeiro lugar, questionou se o Executivo já se encontrava em condições de votar ou, pelo menos, de prestar informações sobre a proposta que apresentara há cerca de um mês relativa à isenção de IMI para imóveis afetados pelas intempéries.-----

Em segundo lugar, solicitou esclarecimentos de âmbito mais geral sobre o IMI, recordando que, aquando da discussão do pacote fiscal para 2026, a documentação incluía uma tabela referente ao ano de 2024 com o número de prédios sujeitos a majoração: 54 prédios degradados, 60 devolutos e 2 em ruínas. Questionou se esses números já haviam sido atualizados, observando que a tabela aparentava estar desatualizada, uma vez que algumas freguesias surgiam com valores nulos em todas as categorias, o que considerou pouco realista.-----

Questionou igualmente se o Município já tinha procedido, dentro do prazo legal até 30 de março de cada ano, à comunicação à Autoridade Tributária do levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, bem como à identificação dos respetivos proprietários.-----

A Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, Sofia Canas, esclareceu que o Município procede anualmente, até 31 de dezembro, à atualização da lista de edifícios degradados, tendo a listagem referente a 2025 sido já comunicada às Finanças, pelo que a tabela de 2024 se encontra desatualizada.-----

Esclareceu ainda que a atualização relativa aos prédios rústicos com áreas florestais não abandonadas não é da competência do Urbanismo, sendo provavelmente efetuada pelo setor do Ambiente, no âmbito das vistorias a terrenos em situação de insalubridade, informação que poderia ser confirmada.



O Vereador João Martins acrescentou que parte dessa informação poderá também ser obtida através das ações de limpeza de terrenos realizadas nesta época do ano, podendo os dados ser solicitados à Proteção Civil.-----

O Presidente referiu que se encontram em curso esclarecimentos e atualizações relativamente aos dados do IMI, mencionando que algumas dessas alterações são, numa perspetiva global, positivas.-----

O Vereador Hugo Fresta reiterou a importância de dispor de uma tabela atualizada dos imóveis devolutos e degradados, sublinhando que, aquando da próxima discussão do IMI no final do ano, é fundamental que o Executivo trabalhe com um retrato tão fiel quanto possível da realidade do concelho.-----

O Presidente questionou qual a data da última atualização da informação, tendo sido esclarecido que correspondia a dezembro de 2025. O Vereador Hugo Fresta solicitou que esses dados lhe fossem facultados.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO MARTINS

11 - COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL – PROJETO COPÉRNICO

O Vereador João Martins usou da palavra para prestar um ponto de situação sobre o projeto de comunidade de energia renovável a desenvolver pela cooperativa de energias renováveis Copérnico, recordando que o tema já havia sido anteriormente abordado em reunião, designadamente com referência a intervenções do Vereador Hugo Fresta.-----

Informou que se iniciou uma nova fase do projeto, na qual a cooperativa se encontra a deslocar-se a todas as juntas de freguesia do concelho, com o objetivo de apresentar o projeto e a respetiva plataforma, através da qual os munícipes, particulares e empresas, podem manifestar interesse em integrar a comunidade de energia renovável.-----

Indicou que o projeto já dispõe de um primeiro parecer da Direção-Geral de Energia e Geologia, encontrando-se agora numa fase em que é necessário demonstrar a sua viabilidade, designadamente através da manifestação de interesse por parte de cidadãos e empresas do concelho da Figueira da Foz. Destacou, a este propósito, que uma das características mais relevantes do projeto é o facto de se destinar exclusivamente a pessoas singulares e coletivas do concelho, não estando aberto a entidades externas.-----

Referiu ainda que o projeto será integralmente desenvolvido pela cooperativa, tendo a Câmara Municipal procedido à cedência de um terreno para o efeito.



Acrescentou que, de acordo com a informação que lhe tem sido transmitida, as juntas de freguesia têm reagido de forma muito positiva às apresentações realizadas, valorizando quer os benefícios económicos associados à redução dos custos na fatura energética, quer os benefícios ambientais decorrentes da redução de emissões que o projeto permitirá alcançar.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - DESPACHO N.º 39 - PR/2026, DE 11 DE MARÇO - LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO SR. CARLOS JORGE PIRES LOURENÇO - PARA RATIFICAR

Foi presente, pelo Gabinete de Apoio à Presidência, para ratificação, o Despacho n.º 39-PR/2026, de 11 de março, que determinou Luto Municipal, por um dia, pelo falecimento do Sr. Carlos Jorge Pires Lourenço, ex-Deputado Municipal e entusiasta dedicado à cidade que adotou, a Figueira da Foz, onde, ao longo da sua vida, participou ativamente em vários eventos marcantes para o concelho.----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 39-PR/2026, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 11 de março de 2026, pelo qual se determinou um dia de Luto Municipal, a cumprir no dia 12 de março, procedendo-se à colocação da bandeira do Município a meia haste nos edifícios municipais, dia das cerimónias fúnebres do Sr. Carlos Jorge Pires Lourenço, Ex Deputado Municipal e um entusiasta dedicado à cidade que adotou, a Figueira da Foz onde, ao longo da sua vida, participou ativamente em vários eventos marcantes para o concelho como forma de expressão de pesar pelo seu falecimento.-----

1.1.2 - DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE FINANCIAMENTOS - APROVAR EM MINUTA

Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a proposta de designação de Chefe de Equipa Multidisciplinar de Financiamentos, dando nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

- O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira



da Foz foi publicado, através do Despacho n.º 15226-B/2025, no Diário da República, 2.ª série, n.º 245, de 22 de dezembro de 2025; -----

- A Assembleia Municipal, em 19 de dezembro de 2025, aprovou o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, tendo definido o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório do Chefe de Equipa, conforme preceitua a alínea e) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL); ---

- A Assembleia Municipal, em 27 de fevereiro de 2026, aprovou a 1.ª alteração à Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 22 de janeiro de 2026, publicada através do Despacho n.º 3173/2026, no Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2026; -----

- De acordo com as regras consagradas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, foi alterada a Equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Projetos Estruturantes, dando origem a duas equipas multidisciplinares distintas: Equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes. -----

- A constituição e a designação dos membros da Equipa Multidisciplinar de Financiamentos, bem como a respetiva chefia, a realizar obrigatoriamente de entre os efetivos dos serviços, é efetuada através de deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara; -----

- É urgente assegurar a gestão dos processos de candidatura a financiamentos externos, a monitorização da execução dos projetos financiados, a interlocução com entidades gestoras dos programas de financiamento externo, analisar, divulgar e assegurar fontes de financiamento e instrumentos de financiamento externo, dirigidas ao apoio e desenvolvimento da atividade municipal; -----

- É de maior relevância designar um Chefe de Equipa para a Equipa Multidisciplinar de Financiamentos, porquanto após o início de funções do Chefe de Equipa, será necessário criar uma equipa com alguma celeridade, afetando alguns colaboradores do Município a este serviço. -----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão. ----

O Vereador Rui Carvalheiro observou que, relativamente à proposta em apreciação e à proposta seguinte, seria importante que ambas fossem acompanhadas por uma nota curricular mínima das pessoas indicadas, por forma a permitir aos membros



do Executivo dispor de informação adequada sobre os perfis dos nomeados no momento da votação.-----

O Presidente informou que já tinha tido contacto com os currículos, acrescentando que os mesmos seriam de imediato disponibilizados aos Vereadores, de modo a permitir que a votação pudesse ocorrer em seguida.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues acrescentou que a intenção subjacente a essa preocupação é evitar situações de nomeação sem informação prévia adequada, defendendo que, por uma questão de boa prática e transparência, deve existir sempre uma nota biográfica ou curricular em processos deste tipo, referindo que essa é uma prática comum em nomeações semelhantes.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A designação, até 31 de agosto de 2027, da Técnica Superior, Marta Joaquina Ferreira Afonso para o cargo de Chefe da Equipa Multidisciplinar de Financiamentos, por se considerar que possui conhecimentos técnicos adequados às funções de coordenação, bem como capacidade de iniciativa, planeamento e organização inerentes ao cargo, encontrando-se a despesa resultante da presente designação prevista no Orçamento Municipal de 2026;-----

- A delegação no Presidente da Câmara da competência para a designação dos membros da Equipa Multidisciplinar de Financiamentos, atendendo à necessidade de se proceder à constituição da respetiva equipa.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.3 - DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE PROJETOS ESTRUTURANTES - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a proposta de designação de Chefe de Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes, dando nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

- O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz foi publicado, através do Despacho n.º 15226-B/2025, no Diário da República, 2.ª série, n.º 245, de 22 de dezembro de 2025; -----

- A Assembleia Municipal, em 19 de dezembro de 2025, aprovou o Regulamento de



Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, tendo definido o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório do Chefe de Equipa, conforme preceitua a alínea e) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL).-----

- A Assembleia Municipal, em 27 de fevereiro de 2026, aprovou a 1.ª alteração à Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 22 de janeiro de 2026, publicada através do Despacho n.º 3173/2026, no Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2026;-----

- De acordo com as regras consagradas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, foi alterada a Equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Projetos Estruturantes, dando origem a duas equipas multidisciplinares: Equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes;-----

- A constituição e a designação dos membros da Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes e da respetiva chefia, a realizar obrigatoriamente de entre os efetivos dos serviços, é efetuada através de deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara;-----

- É urgente assegurar a gestão de estudos específicos de desenvolvimento e de impacto estratégico ou estruturante dos processos; acompanhar os Projetos Municipais Estratégicos, ou seja, bens imóveis integrantes do domínio público ou privado municipal, e projetos municipais de intervenção no território, que sejam qualificados como prioritários e/ ou estruturantes para o desenvolvimento do Município; promover e/ou assegurar a realização de estudos técnicos e os processos de contratualização necessários à concretização dos Projetos Municipais Estratégicos; proceder ao acompanhamento e à integração de projetos estruturantes no território municipal; acompanhar o estudo e implementação de projetos estruturantes de nível intermunicipal e regional;-----

- Promover a execução e o acompanhamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento do Município, colaborando na concertação e coordenação com os restantes serviços municipais envolvidos em cada projeto e assegurar a cooperação com entidades externas;-----

- Assegurar o planeamento do espaço público e das redes de mobilidade com vista ao planeamento e conceção integrados do Município, considerando-se da maior



relevância designar um Chefe de Equipa para a Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes, porquanto será necessário criar uma equipa com alguma celeridade, afetando alguns colaboradores do Município a este serviço.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão. --

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A designação do Técnico Superior, Gonçalo Maria de Bivar Cornélio da Silva para o cargo de Chefe da Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes, por se considerar que possui conhecimentos técnicos adequados às funções de coordenação, bem como capacidade de iniciativa, planeamento e organização inerentes ao cargo, encontrando-se a despesa resultante da presente designação prevista no Orçamento Municipal de 2026;-----

- A delegação no Presidente da Câmara da competência para a designação dos membros da Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes, atendendo à necessidade de se proceder à constituição da respetiva equipa.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.4 - PROPOSTA DE RENOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL FIGUEIRA DOMUS - APROVAR EM MINUTA

O Presidente esclareceu que a ausência de nomeação anterior do Administrador-Executivo da Empresa Municipal Figueira Domus, E.M. se ficou a dever à intenção de concretizar uma proposta de reconversão da empresa, considerando, contudo, que, encontrando-se já em março, não era adequado prolongar essa situação por mais tempo.-----

Nesse contexto, propôs a renomeação de Rui André Pinto Duarte para novo mandato como vogal e Administrador-Executivo do Conselho de Administração, referindo o trabalho desenvolvido pela Administração da empresa municipal, que classificou como positivo, designadamente do ponto de vista financeiro e do conhecimento do setor imobiliário local, reconhecendo, ainda assim, que existem áreas suscetíveis de melhoria e de reforço da atuação da empresa.-----

Referiu igualmente que, sendo habitual existirem vários candidatos a funções desta natureza, o critério seguido tem assentado na avaliação dos resultados



obtidos e no desempenho demonstrado, num quadro de seriedade e responsabilidade.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente, no sentido de que a Assembleia Geral da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M. proceda à renomeação de Rui André Pinto Duarte como vogal e Administrador-Executivo do Conselho de Administração.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.6 - SERVIÇO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL

1.6.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

1.6.2.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL CONDICIONADO, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DA REQUERENTE ALICE DA SILVA PEDROSA, FREGUESIA DE LAVOS - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 7950, de 26 de fevereiro de 2026, do Gabinete Técnico Florestal, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização apresentada por Alice da Silva Pedrosa, na Freguesia de Lavos, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1 - No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao Município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e no Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) - n.º 2 do art.º 9.º, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetido pelo requerente; -----

2 - De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI. [...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o parecer favorável condicionado, nos termos da informação técnica.-----

O Presidente, em 12 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do



disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente, dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Martins, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização apresentada por Alice da Silva Pedrosa na Freguesia de Lavos, nos termos da informação técnica n.º 7950, de 26 de fevereiro de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**1.6.2.2 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL
CONDICIONADO, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E
FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO
DE (RE)ARBORIZAÇÃO DA REQUERENTE ALTRI FLORESTAL, SA.,
FREGUESIA DE PAIÃO - APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a informação n.º 9640 de 10 de março de 2026, do Gabinete Técnico Florestal, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização, apresentada pela Altri Florestal, SA., na freguesia de Paião, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1 - No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013, Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização na sua atual redação, cabe ao Município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e no Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) - n.º 2 do art.º 9.º, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2 - De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI. [...]”-----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o parecer favorável condicionado, nos termos da informação técnica.-----

O Presidente, em 12 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização apresentada por Altri Florestal, SA., na Freguesia de Paião, nos termos da informação técnica n.º 9640, de 10 de março de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues proferiu **declaração de voto**, referindo que o seu grupo se tem absterido habitualmente neste tipo de pareceres, por entender que a elevada presença de eucalipto pode, em determinadas circunstâncias, agravar o risco de incêndio, ainda que estes processos dependam sempre da apreciação e aprovação do Instituto, da Conservação, da Natureza e das Florestas.-----

Acrescentou, no entanto, que tem vindo a verificar um maior cuidado por parte das empresas de celulose na gestão das áreas florestais, nomeadamente no caso da ALTRI, mesmo tratando-se de plantações de eucalipto. Esclareceu que não existe oposição à plantação desta espécie desde que sejam asseguradas condições adequadas, designadamente a existência de corta-fogos, redes de proteção contra incêndios e meios que permitam um combate eficaz.-----

Observou ainda que situações de florestação desordenada, sobretudo plantações avulsas, têm contribuído no passado para ocorrências mais graves ou catastróficas, razão pela qual o seu grupo se tem absterido em pareceres semelhantes.-----

No caso concreto, explicou que o voto favorável pretendeu constituir um sinal positivo à ALTRI, e a outras empresas do setor que operem no concelho, no sentido de que, quando a florestação é realizada de forma correta e responsável, poderão contar com o apoio do seu grupo.-----

1.8 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

1.8.1 - MARCHAS POPULARES DE SÃO JOÃO - 23 E 24 DE JUNHO, INTEGRADAS NAS FESTAS DA CIDADE 2026 - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS E FICHA DE INSCRIÇÃO; FIXAÇÃO DO VALOR DAS ENTRADAS PARA EXIBIÇÃO DAS MARCHAS POPULARES DE SÃO JOÃO, NO COLISEU FIGUEIRENSE, NO DIA 24 DE JUNHO; E DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR POR MARCHA - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Promoção Turística foi presente a informação n.º 10580, de 16 de



março de 2026, relativa à organização das Marchas Populares de São João 2026, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhada de proposta, da qual se transcreve o seguinte excerto:-----

O evento em causa tem décadas de tradição e é tido como de interesse para a promoção e dinamização turística e cultural da Cidade, contribuindo em larga escala para a atração de turistas e para o reforço e manutenção da identidade cultural local através da perpetuação das suas tradições.”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as Normas de Participação do Concurso de Marchas Populares de São João da Figueira da Foz 2026, integradas nas Festas da Cidade e a realizar nos dias 23 e 24 de junho, prevendo-se a atribuição das responsabilidades dos intervenientes, incluindo a contratação de uma prestação de serviços por cada Marcha participante, no valor total de 8.102,66€, resultante da atualização do valor atribuído em 2025 com base no Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) previsto para 2026, fixado em 2,1%. Prevê-se igualmente a fixação do valor de 3,00 €, com impostos incluídos, para as entradas no Coliseu Figueirense no dia 24 de junho de 2026, destinadas à exibição das Marchas e à cerimónia de atribuição dos prémios.-----

O Presidente em 16 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - As Normas de Participação do Concurso de Marchas Populares de São João da Figueira da Foz, integradas nas Festas da Cidade 2026, a e a realizar nos dias 23 e 24 de junho, prevendo-se a atribuição das responsabilidades dos intervenientes, incluindo a contratação de uma prestação de serviços por cada Marcha participante, no valor total de 8.102,66 € (oito mil cento e dois euros e sessenta e seis cêntimos), documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

2 - A fixação do valor de 3,00 €, com impostos incluídos, para as entradas no Coliseu Figueirense, no dia 24 de junho de 2026, destinadas à exibição e atribuição dos prémios das Marchas Populares de São João.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.1 - DIVISÃO ECONÓMICO FINANCEIRA

2.1.1 - PROPOSTA TARIFÁRIA DE RESÍDUOS URBANOS PARA 2026 - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 10418, de 16 de março de 2026, da Divisão de Económico Financeira, referente ao tarifário de resíduos urbanos proposto para 2026, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhada de proposta, dando nota do seguinte:-----

De acordo com a alínea c) no n.º 3 do artigo 21.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, os preços e demais formas de remuneração dos sistemas de resíduos sólidos constituem receitas dos municípios.-----

Nos últimos anos, o sistema de gestão dos resíduos do Município da Figueira da Foz apresentou sempre saldos deficitários, ou seja, os custos foram superiores aos rendimentos.-----

Foi elaborada uma proposta tarifária para 2026, que teve em consideração o histórico do sistema e as principais dinâmicas dos custos suportados pelo município, prevendo-se uma estimativa de cobertura de gastos para 2026 superior à verificada em exercícios anteriores.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de tarifário de resíduos urbanos para o ano 2026, nos moldes constantes da informação dos serviços.-----

O Presidente, em 16 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues manifestou o sentido de voto contra a proposta de atualização do tarifário de resíduos urbanos. Esclareceu que, não obstante o aumento proposto ser reduzido, entende que o serviço de recolha de resíduos urbanos no concelho da Figueira da Foz não é, atualmente, adequado nem suficiente para justificar um agravamento tarifário.-----

Referiu que, ao longo do último ano, no âmbito de reuniões realizadas em várias freguesias, tem sido recorrente a identificação de problemas como a falta de contentores, insuficiência de equipamentos de reciclagem e distribuição inadequada dos pontos de recolha. Acrescentou que, em algumas freguesias, inexistem soluções eficazes para a recolha de resíduos verdes, como restos de



jardinagem, o que fragiliza o sistema global de recolha.-----
Criticou ainda o modelo de indexação da tarifa ao consumo de água, considerando-o pouco realista e injusto, na medida em que o consumo de água nem sempre corresponde à quantidade de resíduos produzidos. Referiu, a título exemplificativo, situações sazonais, como o período de verão, em que o consumo de água aumenta sem que tal implique necessariamente um aumento da produção de resíduos. Sublinhou que, por estas razões, considera que a forma de tarifação não é a mais adequada.-----

O Vereador Rui Carvalheiro reforçou a posição apresentada, invocando aspetos de ordem jurídica, designadamente orientações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), segundo as quais a tarifa de resíduos deve atender à quantidade efetivamente recolhida e não ao consumo de água, em particular no caso dos consumidores não domésticos. Referiu ainda a situação dos munícipes que não dispõem de contentores a uma distância inferior a 100 metros da habitação, questionando a aplicabilidade da tarifa nesses casos.-----

Acrescentou que persistem dificuldades ao nível da separação de resíduos, verificando-se frequentemente a deposição indevida de grandes volumes de embalagens em contentores de resíduos indiferenciados, seja por falta de ecopontos suficientes, seja por insuficiente sensibilização da população, defendendo a necessidade de um novo paradigma na gestão de resíduos urbanos.----

O Vereador Ricardo Silva esclareceu que a recolha de resíduos se encontra enquadrada no contrato atualmente em vigor, o qual termina a 31 de dezembro do corrente ano, encontrando-se o Município a trabalhar na preparação do novo contrato. Informou que está a ser ultimada a proposta de tarifário assente no princípio do pagador-utilizador, a qual será posteriormente objeto de concurso público.-----

Indicou ainda que estão a ser desenvolvidas ações específicas no âmbito da recolha e separação de resíduos não domésticos, designadamente dirigidas ao canal HORECA (hotelaria e restauração), incluindo campanhas de sensibilização, introdução da recolha de biorresíduos e ações direcionadas a zonas com maior intensidade de atividades económicas, nomeadamente no Bairro Novo. Adiantou que se encontra a ser equacionada a implementação de um projeto-piloto naquela zona durante o período de verão.-----

O Presidente voltou a questionar a questão da indexação da tarifa de resíduos ao consumo de água.-----



Em resposta, o Vereador Ricardo Silva esclareceu que o tarifário atualmente em vigor continua indexado ao consumo de água, mas que o Município está a trabalhar na transição para o novo modelo assente no princípio do pagador-utilizador, observando que os municípios que já aplicam este sistema iniciaram esse processo há vários anos, sendo necessário um período de adaptação para a sua implementação efetiva.-----

No decurso da discussão, foram abordadas questões relacionadas com a utilização dos contentores de biorresíduos.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu que existem municípios onde o acesso a esses contentores é efetuado através de cartão, com vista a evitar utilizações indevidas, considerando que poderá ser necessário equacionar soluções semelhantes, atendendo a situações de deposição incorreta de resíduos indiferenciados nos contentores castanhos.-----

O Presidente observou que os contentores de biorresíduos domésticos apresentam uma dimensão reduzida, o que, no seu entendimento, poderá constituir um fator desincentivador à sua utilização por parte de alguns munícipes.-----

O Vereador Rui Carvalheiro acrescentou que, apesar da diferenciação cromática dos contentores de biorresíduos, a informação disponível não é suficientemente clara e visível, sobretudo quando colocados junto de contentores verdes, defendendo que deveria existir uma mensagem mais explícita, em especial na fase inicial de implementação.-----

O Vereador Ricardo Silva contrapôs, referindo que os contentores possuem simbologia indicativa dos resíduos a depositar, colocada de forma visível.-----

Durante a discussão, o Vereador Hugo Fresta deu ainda conhecimento de uma notícia recentemente divulgada, segundo a qual a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra anunciou a intenção de solicitar ao Tribunal de Contas a fiscalização da concessão do sistema de tratamento e recolha de resíduos, considerando tratar-se de um "contrato leonino".-----

O Presidente referiu que esta matéria tem sido objeto de contestação há cerca de três anos, recordando iniciativas nesse sentido desenvolvidas no concelho de Cantanhede.-----

A Vereadora Olga Brás acrescentou que a empresa ERSUC registou, num período de três anos, um aumento de cerca de 160 % no custo da recolha de resíduos, o que representa uma dificuldade significativa para os orçamentos municipais.-----

A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo da



alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Martins, e com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, aprovar o tarifário de resíduos urbanos para o ano de 2026, a cobrar pelas Águas da Figueira a partir de 1 de abril, nos termos constantes da informação n.º 10418, de 16 de março de 2026, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1 - SERVIÇO DE RECEITA

2.1.1.1 - CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS DA FIGUEIRA DA FOZ - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELO LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE, NO VALOR DE 26,39 € - PARA RATIFICAR

Foi presente o registo n.º 50936, de 2 de dezembro de 2025, do Serviço de Receita, referente ao pedido de isenção do pagamento da taxa pelo licenciamento de publicidade apresentado pelo Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz, acompanhado de proposta, dando nota do seguinte:-----

O Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz (CAAFF) requereu o licenciamento de publicidade de natureza comercial a colocar num pórtico, no âmbito do evento "passeio e encontro de viaturas" realizado na Praça Luis de Albuquerque, bem como a isenção do pagamento da respetiva taxa;-----

Atendendo ao objeto social desta associação sem fins lucrativos, que desenvolve atividades de cariz recreativo, desportivo e cultural, e dada a relevância do referido evento com componente turística, foi proposta pelos serviços a isenção do pagamento da taxa, no valor de 26,39 €, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município;-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho proferido em 5 de março de 2026 pelo Presidente.-----

O Presidente, em 12 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificar.-----

O Presidente manifestou o seu desagrado pelo facto de matérias de reduzido valor financeiro, como a isenção de uma taxa no montante de 26,39 €, continuarem a ser submetidas à apreciação da reunião de Câmara. Referiu que já havia chamado a atenção para esta situação em ocasiões anteriores, considerando que a mesma não



se afigura adequada ao funcionamento do órgão executivo.-----
Nesse sentido, solicitou à Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso, Ângela Simões, que, em articulação com os restantes serviços municipais, fosse analisada uma solução procedimental que permita evitar que processos desta natureza venham a ser agendados para reunião de Câmara, sem prejuízo do cumprimento das normas legais aplicáveis.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado em 5 de março de 2026, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento da taxa de licenciamento de publicidade, no valor de 26,39 € (vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos), ao Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz.-----

2.1.2 - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAR EM MINUTA

Pelo Serviço de Património foi presente a minuta da Adenda ao Contrato de Comodato celebrado entre Município da Figueira da Foz e o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores dos Serviços do Município da Figueira da Foz (CCD), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores dos Serviços do Município da Figueira da Foz, é uma associação constituída por funcionários e ex-funcionários do Município da Figueira da Foz, que desenvolve ações de carácter desportivo, cultural, recreativo, social e de convívio entre os seus sócios;-----

Na prossecução dos seus fins estatutários, o CCD desenvolve relevantes atividades que promovem o são convívio dos trabalhadores ao serviço do Município, garantindo-lhes também cuidados de saúde em condições vantajosas;----

Para realizar tais fins, o CCD, além das quotizações dos sócios, carece de outras fontes de financiamento, nomeadamente através da exploração de serviços de bar.-----

Em 27 de dezembro de 2012, o Município da Figueira da Foz celebrou com o CDD um



contrato de comodato que tinha como objeto a cedência, a título precário e gratuito, dos seguintes espaços, do acordo com a Cláusula Primeira:-----

a) no rés-do-chão do edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida Saraiva de Carvalho, Figueira da Foz, um espaço destinado à exploração de um bar e uma sala de convívio;-----

b) no rés-do-chão do edifício do Paço de Tavarede, sito na Rua Violinda Medina e Silva, Tavarede, um espaço destinado à exploração de bar;-----

c) no 1.º andar do edifício sito na Rua do Mato, n.º 2-A, Freguesia de São Julião, seis salas e duas casas de banho, destinadas à secretaria, direção, enfermagem, formação, gabinete do médico e sala de desporto;-----

Entendeu-se que o restaurante/bar/cafetaria do equipamento desportivo sito no Edifício Portugal, Figueira da Foz, sito na fração autónoma "AT", do prédio urbano denominado "Edifício Portugal", sito nas Rua Dr. Calado, n.º 43, Rua Cândido dos Reis, n.º 58, Rua da liberdade e Rua Miguel Bombarda, n.º 18, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Buarcos e São Julião com o artigo 2535, também se enquadra na prossecução dos fins estatutários do CCD.----

Assim, acordaram as partes celebrar uma Adenda ao Contrato de Comodato adicionando a alínea d) ao número I da Cláusula Primeira, com o seguinte conteúdo:-----

"o restaurante/bar/cafetaria do equipamento desportivo sito no Edifício Portugal, Figueira da Foz, sito na fração autónoma 'AT', do prédio urbano denominado 'Edifício Portugal', sito nas Rua Dr. Calado, n.º 43, Rua Cândido dos Reis, n.º 58, Rua da Liberdade e Rua Miguel Bombarda, n.º 18, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Buarcos e São Julião com o artigo 2535."-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, aprove a minuta da Adenda ao Contrato de Comodato celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores dos Serviços do Município da Figueira da Foz-----

O Presidente, em 12 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da Adenda ao Contrato de Comodato celebrado com o CCD - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores dos Serviços do Município da Figueira da Foz,



documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA TESOURARIA

2.1.3.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 18 de março de dois mil e vinte e seis, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 26.930.867,85 € (vinte e seis milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE EMPREITADA POR LOTES, POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP. N.º 9/2026 - "LOTE 1 - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO BOM SUCESSO - OBRA" E "LOTE 2 - CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO PAIÃO - OBRA" - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 5772, de 9 de março de 2026, da Divisão de Contratação Pública, relativa à abertura de procedimento de empreitada por lotes, por concurso público, referente à "Construção de nova Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra - Lote 1" e "Construção de nova Unidade de Saúde Familiar do Paião - Obra - Lote 2", acompanhada de proposta, dando nota de seguinte:-----

Que foi identificada a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada, por lotes, que tem por objeto a execução da "Construção de nova Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra - lote 1" e "Construção de nova Unidade de Saúde Familiar do Paião - Obra - Lote 2", nos termos propostos na informação n.º 5772, da Divisão de Empreitadas, de 11/02/2026, que faz parte integrante do presente processo;---

Que o procedimento pré-contratual a adotar será o concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo o procedimento sido instruído nesse sentido; A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do



procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, em 16 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues solicitou esclarecimentos adicionais sobre a proposta, referindo que pretendia perceber de forma mais detalhada como iria ser concretizado o processo financeiro associado à empreitada. Observou que o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) se encontra em fase de conclusão e que a proposta evidenciava uma alocação financeira distribuída por dois anos consecutivos, bem como um aumento do preço base, o que considerou positivo, por sempre ter defendido que o valor inicialmente previsto era insuficiente para atrair empresas com capacidade para executar as obras com a qualidade exigida.-- Não obstante, manifestou dúvidas quanto à forma como se processa a repartição do financiamento, questionando qual a componente financiada pelo PRR e qual a componente suportada por verbas externas ao mesmo. Referiu que, de acordo com a informação conhecida até então, para que o PRR financiasse obras em escolas e centros de saúde, estas teriam de estar concluídas até julho ou agosto, sob pena de o financiamento cessar e a autarquia poder vir a ter de devolver valores já investidos. Nesse sentido, solicitou esclarecimentos sobre a solução financeira adotada, a que chamou "engenharia financeira".-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que essa regra deixou de se aplicar nos termos anteriormente conhecidos. Referiu que o Ministro da Coesão Territorial tem vindo a transmitir aos municípios a existência de uma solução para acomodar financeiramente as parcelas das obras que não se encontrem concluídas dentro do prazo do PRR. Acrescentou que essa orientação foi discutida numa reunião da Comunidade Intermunicipal, ocorrida no próprio dia, sobretudo no âmbito da habitação.-----

No caso concreto dos centros de saúde, esclareceu que a tutela da saúde assegurará o financiamento do remanescente necessário à conclusão das obras, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, compromisso assumido no processo de descentralização de competências. Sublinhou que este enquadramento visa garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde e melhores condições de atendimento aos munícipes. Acrescentou que se trata de um processo dinâmico, com regras em adaptação, e que estas orientações já começam a ser divulgadas publicamente.-----



O Vereador João Paulo Rodrigues procurou confirmar se parte do financiamento continuaria a ser assegurada pelo PRR e se não existia o risco de a autarquia vir a ter de devolver verbas recebidas.-----

A Vereadora Olga Brás confirmou que não existe esse risco.-----

O Vereador João Martins acrescentou que, no âmbito do PRR, o Município se encontra a finalizar uma proposta, a remeter à Comunidade Intermunicipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, com vista a enquadrar igualmente os centros de saúde no financiamento do PRR – Portugal Recuperação e Resiliência. Esclareceu que, estando os projetos devidamente maturados e os concursos em fase de lançamento, faz sentido o seu enquadramento neste programa de financiamento.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 – A abertura do procedimento por concurso público, por lotes, referente ao Processo E.CP. n.º 9/2026, para a execução da empreitada “Construção de nova Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso – Obra – Lote 1” e “Construção de nova Unidade de Saúde Familiar do Paião – Obra – Lote 2”, nos termos propostos na informação anexa ao processo.-----

2 – O preço base do procedimento no valor de 3.247.337,31 € (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e sete euros e trinta e um centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, no montante de 194.840,24 € (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta euros e vinte e quatro centimos), perfazendo o valor total de 3.442.177,55 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e dezassete euros e cinquenta e cinco centimos), distribuído pelos seguintes lotes e anos económicos:-----

- Lote 1, preço base: 1.588.919,11 € (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e dezanove euros e onze centimos);-----

Ano económico de 2026: 1.271.135,28 € (um milhão duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e cinco euros e vinte e oito centimos);-----

Ano económico de 2027: 317.783,83 € (trezentos e dezassete mil, setecentos e oitenta e três euros e oitenta e três centimos);-----

- LOTE 2, preço base: 1.853.258,44 € (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta e quatro centimos);-----



Ano económico de 2026: 1.482.606,76 € (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e seis euros e setenta e seis cêntimos);-----

Ano económico de 2027: 370.651,68 € (trezentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e um euros e sessenta e oito cêntimos);-----

3 - O prazo de execução: 10 (dez) meses;-----

4 - O prazo para apresentação de propostas: 25 (vinte e cinco) dias, conforme proposto pela Divisão de Empreitadas;-----

5 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe da Divisão de Empreitadas; -

1.º Vogal: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de Empreitadas;-----

2.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Empreitadas;-----

1.º Vogal suplente: João Paulo Borges Simões, Técnico Superior da Divisão de Empreitadas;-----

2.ª Vogal suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Empreitadas;-----

3.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

4.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

7 - A designação de Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, por Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Empreitadas, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

- 2.3.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 1 POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE DIREITO - PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO - APROVAR EM MINUTA



Foi presente a informação n.º 10284, de 13 de março de 2026, da Divisão de Recursos Humanos, dando nota do seguinte:-----

De acordo com as necessidades assinaladas pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, verifica-se a necessidade de proceder à abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Direito, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos até ao limite de três anos, destinado à Divisão de Contratação Pública. A contratação fundamenta-se na alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º e no n.º 1 do artigo 60.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, por se destinar a fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do serviço.-----

A Vereadora Cláudia Rocha, em 13 de março de 2026, nos termos do despacho n.º 59-PR/2025, de 6 de novembro, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Direito, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos até ao limite de três anos, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para 2026 e nos termos constantes na informação n.º 10284, de 13 de março de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta-----

- 2.3.2 - ACORDO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO A CELEBRAR COM O IEFP - CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE COIMBRA, NO ÂMBITO DO CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS DE "TÉCNICO DE MECATRÓNICA AUTOMÓVEL", PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO A DECORRER DE 20/03/2026 A 05/06/2026, NO SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA MUNICIPAL (OFICINAS MUNICIPAIS), DA DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - APROVAR EM MINUTA**



Foi presente a informação n.º 7522, de 5 de março de 2026, da Divisão de Recursos Humanos, acompanhada de proposta, cujo conteúdo se dá por reproduzido como anexo número quatro à presente ata. Da proposta destacam-se os seguintes pontos:-----

Considerou-se a importância de o Município colaborar com as entidades formadoras, possibilitando a realização de formação prática em contexto de trabalho por formandos, como forma de reforçar e diversificar a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional e futura integração no mercado de trabalho.-----

Foi ainda referido que estas formações práticas não são remuneradas e que os formandos estão abrangidos por seguro escolar, podendo o Município aceitá-los mediante prévio acordo a celebrar com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora. Presidente, em 13 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Formação Prática em Contexto de Trabalho a celebrar com o IEFP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, no âmbito da formação prática real em contexto de trabalho, de dois formandos do Curso EFA "Técnico de Mecatrónica Automóvel", a decorrer entre 20 de março de 2026 e 5 de junho de 2026 (400 horas), no Serviço de Gestão de Frota Municipal (Oficinas Municipais), da Divisão de Mobilidade e Transportes, nos termos da proposta anexa, que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1 - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

3.1.1 - PROCESSO N.º 02_1995/14, EM NOME DE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE BUARCOS, LDA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/97, DE 11/12, REQUERIDA POR SEBASTIÃO MAIA FIGUEIREDO, LDA., SITO EM VAIS - URBANIZAÇÃO FOZ VILLAGE - LOTE EC - FRAÇÃO F - LOJA 6 - FREGUESIA DE BUARCOS - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Licenciamento Urbanístico, foi presente a informação n.º.4288, de



3 de fevereiro de 2026, relativa ao pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 10/1997, de 11 de dezembro, requerida por Sebastião Maia Figueiredo, Lda.---
O Presidente, em 15 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu que, relativamente ao processo em apreciação, após análise da respetiva instrução, não foi encontrado qualquer elemento que demonstre que a Assembleia de Condóminos tenha votado expressamente a alteração de uso. Observou que consta apenas uma declaração a informar que o assunto foi submetido à Assembleia de Condóminos, não estando explicitado que tenha sido sujeito a votação nem qual o respetivo resultado, entendendo, por isso, que o processo se mantém incompleto, tal como já havia sido assinalado anteriormente pela anterior Vereadora do Urbanismo.-----

A Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, Sofia Canas, esclareceu que consta efetivamente no processo uma declaração, sob compromisso de honra, da Administração do Condomínio, atestando que o pedido de alteração de uso das frações destinadas a comércio foi agendado para a Assembleia de Condóminos. Explicou que, nestas situações, quando não existe oposição por parte dos condóminos, mesmo que nem todos estejam presentes na assembleia, considera-se a deliberação aprovada por unanimidade por inexistência de oposição, entendendo que a situação ficaria sanada através dessa declaração.-----

O Presidente questionou de que forma a situação se considerava sanada, tendo sido esclarecido que tal resultaria do facto de a Administração do Condomínio atestar essa circunstância.-----

A pedido do Vereador João Paulo Rodrigues, foi lido o conteúdo da declaração, na qual a Administração do Condomínio atesta que, em Assembleia de Condóminos realizada em 16 de agosto de 2025, foi apresentado o pedido de alteração de uso das frações designadas por lojas n.º 6 e n.º 7, passando o seu destino de comércio para serviços, tendo a declaração sido emitida para instrução do processo a entregar na Divisão de Urbanismo, conforme solicitado pelos proprietários.-----

A Diretora do Departamento acrescentou que se trata da alteração de uma fração de comércio para comércio e serviços, situação frequente em processos mais antigos, dado que nos mais recentes já se preveem ambos os usos, tratando-se, no caso concreto, da instalação de um cabeleireiro numa zona de comércio e



serviços.-----

O Presidente questionou se a concordância da Assembleia de Condóminos constitui requisito, tendo sido esclarecido que tal concordância é exigida por se tratar de alteração da propriedade horizontal. Manifestou, no entanto, que da leitura da declaração não resulta de forma expressa a manifestação clara de concordância, embora lhe pareça ser essa a intenção.-----

Foi consensual a necessidade de obtenção de uma declaração mais explícita quanto à inexistência de oposição ou à concordância dos condóminos relativamente à alteração de uso pretendida.-----

No decurso da discussão, o Presidente admitiu a possibilidade de votação da proposta sob condição da posterior apresentação de uma declaração clara de concordância, esclarecendo que, na sua falta, a deliberação não produziria efeitos, devendo o processo regressar a reunião de Câmara. Referiu, contudo, que, enquanto responsável pela regularidade das deliberações do órgão executivo, não se sente confortável em deliberar sem que essa explicitação formal conste previamente do processo.-----

O Vereador João Martins recordou que o processo havia sido anteriormente indeferido pela então Vereadora do Urbanismo, Anabela Tabaçó, precisamente pela inexistência dessa declaração, a qual surgiu apenas posteriormente em resposta às solicitações dos serviços. Acrescentou que a passagem de comércio para comércio e serviços corresponde, atualmente, a um uso equiparado, tratando-se, no caso concreto, da instalação de um cabeleireiro.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues esclareceu que não está em causa a alteração de uso em si, mas sim a regularidade formal do processo, entendendo que a declaração apresentada não é suficientemente explícita quanto ao resultado da Assembleia de Condóminos, devendo constar de forma clara que o assunto foi submetido a deliberação e qual o respetivo sentido.-----

A Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, Sofia Canas, reiterou que a Administração do Condomínio tem competência para atestar a situação, não devendo a Câmara imiscuir-se na gestão interna do condomínio, confirmando, ainda assim, que é possível obter uma declaração mais clara e clarificadora, sem necessidade de identificar quem votou ou como decorreu a assembleia, bastando que fique expresso se existe ou não concordância.-----

O Presidente reforçou que apenas pretende uma declaração inequívoca indicando



que os condóminos não se opõem ou que são favoráveis à alteração.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues questionou a existência de urgência na votação, sugerindo que fosse solicitada a declaração em falta e que o processo fosse apreciado na reunião seguinte, por não vislumbrar necessidade de decisão imediata. Observou que a próxima reunião teria lugar dentro de quinze dias.-----

A Diretora do Departamento referiu que se trata de uma situação que se arrasta há algum tempo, encontrando-se o interessado a aguardar a resolução do processo para proceder à instalação do cabeleireiro.-----

O Presidente concluiu que, embora não aprecie excessiva burocracia, entende que os processos devem ser corretamente instruídos e que, sendo exigida uma manifestação de concordância, esta não resulta de forma suficientemente clara da declaração existente. Assim, não havendo prejuízo relevante, propôs o adiamento da apreciação do processo para a reunião seguinte, a realizar em 2 de abril, por forma a permitir a junção da declaração clarificadora.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues manifestou concordância com a solução adotada, referindo não pretender criar dificuldades, mas apenas assegurar a regularidade formal dos procedimentos.-----

O Presidente encerrou o ponto, sublinhando que, apesar de uma postura geralmente flexível, é exigível rigor quanto às formalidades necessárias, devendo a declaração passar a expressar de forma clara a concordância dos condóminos.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia relativo à alteração ao Alvará de Loteamento n.º 10/1997, do Processo 02/1995/14, em nome da Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda., sito na Urbanização Foz Village, Fração F, Lote EC, freguesia de Buarcos e São Julião, requerido por Sebastião Maia Figueiredo, Lda., para melhor análise e apresentação em próxima reunião.---

3.2 - DIVISÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

3.2.1 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTERMUNICIPAL DE AUTOCONSUMO COLETIVO DE ENERGIA DA REGIÃO DE COIMBRA (SIAC-RC), COM CONSTITUIÇÃO DE COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL (CER) - APROVAÇÃO DE MINUTAS E DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, ECONÓMICA E TÉCNICO-FINANCEIRA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 25034, de 13 de junho de 2025, da Divisão de Ambiente, Energia e Sustentabilidade, relativa à implementação do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC), com constituição de Comunidades de Energia Renovável (CER),



acompanhada de proposta e da documentação (minutas) de natureza jurídica, económica e técnico-financeira, necessária ao prosseguimento do procedimento, documentos que se dão por integralmente reproduzidos e que constituem o anexo número cinco presente ata, dando nota do seguinte:-----

O Município insere-se num compromisso crescente de combate às alterações climáticas, alinhado com acordos internacionais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, que reforça o papel das autarquias perante os desafios climáticos e económico-financeiros, tendo inclusive Portugal assumido as metas para a neutralidade carbónica até 2050, assim como as metas europeias para 2030 para a redução de emissões, produção de energias renováveis, eficiência energética e novas interligações, enquadradas no PNEC 2030, e, reconhecendo o setor da energia como central na descarbonização, exige-se a diversificação de fontes energéticas, modernização de infraestruturas, investimento, inovação, assim como a capacitação dos consumidores para decisões informadas.-----

Perante os desafios financeiros e climáticos, não basta aumentar taxas e tarifas, é necessário inovar e envolver ativamente os cidadãos através de políticas energéticas locais robustas, focadas na produção de energia renovável, na eficiência energética, na criação de Planos Energéticos Locais e na simplificação de licenças para a implementação de projetos de autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável. Neste contexto, o Município deve adotar políticas energéticas claras que promovam a utilização de energia renovável em todo o território, definir objetivos e ações concretas, apoiar o fomento de “Comunidades de Energia Renovável”, “assim como a identificação de locais para construção de centros electroprodutores, simplificação de procedimentos e estabelecimento de parcerias com outras entidades.-----

A CIM-RC diligenciou um estudo de viabilidade económico-financeira para a concessão do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo de Energia (SIAC-RC), prevendo um modelo de gestão delegada na CIM-RC e a criação de uma Comunidade de Energia Renovável (CERC) que assegure o interesse público e dos Municípios, com base nos perfis atuais e futuros de consumo e na análise de CAPEX, OPEX e financiamento, face ao modelo vigente. O SIAC-RC integra centros solares fotovoltaicos instalados nos ativos municipais de cada concelho, cuja gestão integrada de investimento, instalação, operação e manutenção ficará a cargo da CERC, de acordo com o Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro.-----

A criação de um sistema intermunicipal de autoconsumo na CIM-RC permite otimizar



o dimensionamento dos centros electroprodutores face ao consumo agregado, maximizar o uso da energia produzida através da partilha de excedentes entre Municípios, reduzir a injeção na RESP, gerar economias de escala em investimento, operação, manutenção e gestão com impacto na redução das tarifas, diminuir a exigência de capacidade financeira individual de cada Município e repartir os riscos de investimento e de operação ao longo de toda a cadeia de valor, assegurando a melhor relação "custo/benefício".-----

A concessão do SIAC-RC, em modelo de gestão delegada na CIM-RC, assegura uma gestão especializada de elevada complexidade tecnológica através de parcerias público.privadas com empresas do setor da energia, mantendo todos os benefícios intermunicipais já identificados. Abrange a conceção e instalação de centros electroprodutores até uma potência média de 1 MW por município, a constituição da CERC, o fornecimento e instalação do software de gestão (SGIAC), a operação e manutenção de todas as infraestruturas, o desempenho das funções de EGAC, o financiamento integral de investimentos e operações e todas as atividades complementares necessárias ao funcionamento do sistema.-----

No Município da Figueira da Foz, ao abrigo do estudo de viabilidade do SIAC-RC, foram selecionados para o sistema de autoconsumo todos os edifícios com contratos ativos em 2023 em MT (4 edifícios) e em BTE (27 edifícios), prevendo-se a instalação de 10 centros electroprodutores solares fotovoltaicos com uma potência total aproximada de 1,2 MWp.-----

O estudo prevê, para 10 centros electroprodutores no Município da Figueira da Foz, uma produção inicial de 1.826.968 kWh/ano, com rendimento médio de 1.525,56 kWh/kWp e depreciação anual de 0,55%, resultando em cerca de 33,97 GWh produzidos em 20 anos, dos quais 28,48 GWh serão autoconsumidos e 5,48 GWh constituirão excedentes, resultando uma poupança na fatura elétrica do município da Figueira da Foz ao longo de 20 anos a rondar os 1.870.540,35 €.

O Investimento total da concessão no município é de cerca de 1.085M€ para instalação, renovação e substituição dos centros fotovoltaicos, acrescido de 345.000 € a repartir pelos municípios para constituição e funcionamento da CERC, sendo a viabilidade económico-financeira analisada num horizonte de 20 anos, com proveitos assentes na venda de energia (autoconsumo, fornecimento entre subsistemas e venda de excedentes ao SEN) e na repercussão de custos de acesso à RESP.-----

Nestes termos, propõe-se que, na sequência da deliberação unânime do Conselho



Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), de 20 de maio de 2025, que autorizou a CIM-RC a desenvolver os procedimentos necessários à implementação do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC), em modelo concessório, com constituição de Comunidades de Energia Renovável, seja submetida à apreciação da Câmara Municipal a aprovação da documentação de natureza jurídica, económica e técnico-financeira.-----

O Presidente, em 12 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a implementação do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC), com constituição de Comunidades de Energia Renovável (CER), tendo como base a documentação de natureza jurídica, económica e técnico-financeira constantes do processo e, nos termos da informação n.º 25034, de 13 de junho de 2025, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
- 4.1 - DIVISÃO DE EMPREITADAS
- 4.1.1 - MEDIDAS DE MELHORIA DO DESEMPENHO ENERGÉTICO DA PISCINA DO PAIÃO - OBRA - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1, NO VALOR DE 5.422,30 € + IVA, DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA POR 15 DIAS E DA MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 46510, de 11 de novembro de 2025, da Divisão de Empreitadas, referente à empreitada "Medidas de Melhoria do Desempenho Energético da Piscina do Paião - Obra", relativa à aprovação dos Trabalhos Complementares n.º 1, à prorrogação de prazo da obra para a execução desses trabalhos por 15 dias e à minuta do adicional ao contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, acompanhada de proposta, da qual se destaca que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe e após informação da fiscalização, existe a necessidade da execução de trabalhos complementares, propondo-se a adjudicação dos mesmos ao atual empreiteiro SUNEVER - Engenharia, Lda. Os trabalhos



complementares a executar, fundamentados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, são os seguintes:-----

1. Execução da drenagem ao longo da nova construção, de modo a evitar a acumulação de água junto ao edifício e assegurar o respetivo encaminhamento para a rede de drenagem pluvial existente;-----

2. Reformulação da rede de gás existente, de modo a dar cumprimento aos normativos legais em vigor.-----

Os trabalhos propostos serão realizados com preços acordados, os quais se encontram dentro dos valores do mercado, a adjudicar ao mesmo cocontratante, considerando-se ser técnica ou economicamente não separáveis do objeto do contrato, sem inconveniente grave para a conclusão da empreitada dentro dos prazos previstos inicialmente. A mudança de cocontratante seria altamente inconveniente e provocaria um aumento considerável de custos para o dono da obra.-----

O valor total dos Trabalhos Complementares corresponde a 6,10% do preço contratual inicial.-----

Submete-se, desta forma, a aprovação dos trabalhos complementares no valor de 5.422,30 € + IVA, de acordo com o artigo 370.º do CCP, sendo ainda indicado que:

- Valor da adjudicação: 888.508,18 € + IVA;-----

- Trabalhos Complementares n.º 1: 5.422,30 € + IVA;-----

- Valor final da empreitada: 893.930,48 € + IVA;-----

Solicita-se, ainda, a prorrogação do prazo da obra, para a execução dos trabalhos complementares, por 15 dias.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a execução dos referidos Trabalhos Complementares n.º 1, no valor de 5.422,30 € + IVA, a prorrogação do prazo da obra por 15 dias, bem como a minuta do 1.º adicional ao contrato.-----

O Presidente, em 12 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no âmbito da empreitada "Medidas de Melhoria do Desempenho Energético da Piscina do Paião - Obra", deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos referidos Trabalhos Complementares n.º 1, no valor de 5.422,30 € (cinco mil quatrocentos e vinte e dois euros e trinta



cêntimos), acrescido de IVA, a prorrogação do prazo da obra para a execução dos trabalhos complementares, por 15 (quinze) dias, bem como a minuta do 1.º adicional ao contrato da referida empreitada, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.2 - PONTE SOBRE O RIO MONDEGO - EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA ATLÂNTICA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 4, NO VALOR DE 6.184,51 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação registada sob o n.º 49348, de 2 de dezembro de 2025, da Divisão de Empreitadas, referente à empreitada "Ponte Sobre o Rio Mondego - EUROVELO 1 - Rota da Costa Atlântica - Revisão de Preços Ordinária Provisória n.º 4", acompanhada de proposta, da qual se destaca que:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto, e em conformidade com o caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 4.ª situação da revisão de preços ordinária provisória, utilizando os índices de revisão publicados até ao mês de novembro de 2025, no montante de 25.246,41 € + IVA, através da aplicação informática integrada no sistema de gestão de empreitadas.-----

Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores foram no valor de 19.061,90 €, o valor a pagar é de 6.184,51 € + IVA.-----

O valor contratual da obra é de 7.170.361,40 € + IVA.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a Revisão de Preços Ordinária Provisória n.º 4, no valor de 6.184,51 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

O Presidente, em 13 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, e no âmbito da empreitada "Ponte Sobre o Rio Mondego - EUROVELO 1 - Rota da Costa Atlântica", deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços Ordinária Provisória n.º 4, no valor de 6.184,51 €



(seis mil cento e oitenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos) acrescido de IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.3 - PONTE SOBRE O RIO MONDEGO - EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA ATLÂNTICA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 5, NO VALOR DE 24.133,22 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação registada sob o n.º 5050, de 5 de fevereiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, referente à empreitada "Ponte Sobre o Rio Mondego - EUROVELO 1 - Rota da Costa Atlântica - Revisão de Preços Ordinária Provisória n.º 5", acompanhada de proposta, da qual se destaca que:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e de acordo com o caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 5ª situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices publicados até ao mês de janeiro de 2026, no montante de 49.379,63€ + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Considerando que o valor apurado nas revisões de preços anteriores foi de 25.246,41€ + IVA, o valor a pagar na presente situação é de 24.133,22€ + IVA.---

O valor contratual da obra é de 7.170.361,40 € + IVA.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a Revisão de Preços Ordinária Provisória n.º 5, no valor de 24.133,22 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

O Presidente, em 3 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no âmbito da empreitada "Ponte Sobre o Rio Mondego - EUROVELO 1 - Rota da Costa Atlântica", deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços Ordinária Provisória n.º 5, no valor de 24.133,22 € (vinte e quatro mil cento e trinta e três euros e vinte e dois cêntimos) acrescido de IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

4.1.4 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ DA SILVA FONSECA - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PELO PERÍODO DE 70 DIAS, A INICIAR A 06/02/2026 - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 3077, de 26 de janeiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, referente à empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José da Silva Fonseca - Freguesia de Buarcos e S. Julião", acompanhada de proposta, da qual se destaca que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, a entidade executante, Ramal Pombeiro Construções, Lda., solicitou a prorrogação do prazo de execução da obra, por mais 70 dias, contados a partir de 6 de fevereiro de 2026, terminando a 17 de abril de 2026. Após análise da fiscalização, verifica-se que esta necessidade é justificada pelos seguintes factos:-----

— Durante a execução da empreitada, houve necessidade de realizar trabalhos complementares, o que determinou o prolongamento proporcional do prazo de execução;-----

— Nos meses de novembro e dezembro de 2025 registaram-se intensidades de precipitação muito elevadas, de acordo com os Boletins Climáticos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), o que impossibilitou a realização de trabalhos exteriores, nomeadamente pinturas e arranjos do espaço envolvente.----

Face ao exposto, submete-se à aprovação superior o pedido de prorrogação do prazo da empreitada por mais 70 dias, levando a que a mesma conclua concluindo-se a obra a 17 de abril de 2026, nos termos do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, sendo o valor contratual da obra de 415.763,85 € + IVA. - O Presidente, em 10 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, e no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José da Silva Fonseca", deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada, por mais 70 (setenta) dias, com início a 6 de fevereiro de



2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4.1.5 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL JUNTO AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - CONSTRUÇÃO DE 14 FOGOS - VÁRZEA - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA PELO PERÍODO DE 139 DIAS, REPARTIDA ENTRE 106 DIAS DE PRORROGAÇÃO LEGAL E 33 DIAS DE "PRORROGAÇÃO GRACIOSA", COM TÉRMINO A 31/08/2026 - APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a informação n.º 4680, de 10 de fevereiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, referente à empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel junto aos Bombeiros Municipais - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Construção de 14 Fogos - Várzea", acompanhada de proposta, da qual se destaca que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, a entidade executante - Comporto, Sociedade de Construções, S.A., apresentou pedido de prorrogação do prazo da empreitada, propondo uma "prorrogação global" de 211 dias, repartida entre 106 dias de prorrogação legal e 105 dias de "prorrogação graciosa", alegando fatores externos ao previsto no caderno de encargos, designadamente, condições geotécnicas com necessidade de mobilização antecipada de equipa de cofragem, subida do nível freático e inundações, necessidade de execução de muros de contenção adicionais e condições meteorológicas adversas entre dezembro de 2025 e fevereiro de 2026, que condicionaram a normal progressão dos trabalhos.-----

Foi ainda referido que a prorrogação graciosa não confere ao empreiteiro qualquer direito à compensação financeira, revisão de preços, indemnização ou ressarcimento de custos adicionais, diretos ou indiretos, constituindo apenas ajustamento ao prazo contratual sem encargos para o dono da obra.-----

Face ao exposto e após análise da fiscalização, foi considerado adequado fixar uma prorrogação global de 139 dias, repartida entre 106 dias de prorrogação legal e 33 dias de prorrogação graciosa, conduzindo à conclusão da empreitada em 31 de agosto de 2026, nos termos do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos. O valor contratual da obra é de 2.397.746,56 € + IVA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação graciosa do prazo da obra.-----

O Presidente, em 16 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, e no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel junto aos Bombeiros Municipais - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Construção de 14 Fogos - Várzea", deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada pelo período de 139 (cento e trinta e nove) dias, repartida entre 106 (cento e seis) dias de prorrogação legal e 33 (trinta e três) dias de prorrogação graciosa, com término a 31 de agosto de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.6 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - CONSTRUÇÃO DE TORRES DA FIGUEIRA DA FOZ - BLOCO 3 - 12 FOGOS - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA PELO PERÍODO DE 126 DIAS E DO PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação registada sob o n.º 3519, de 29 de janeiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, referente à empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Construção de Torres da Figueira da Foz - Bloco 3 - 12 fogos", acompanhada de proposta, da qual se destaca que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, a entidade executante, Conway, LDA., solicitou uma prorrogação do prazo da empreitada por mais 126 dias, contados a partir de 27 de março de 2026, terminando a 31 de julho de 2026, alegando dificuldades relacionadas com a mobilização, em tempo útil, dos meios materiais e humanos necessários, bem como condições meteorológicas adversas, que têm condicionado a normal progressão dos trabalhos contratualizados.-----

A prorrogação deve ser considerada graciosa, isto é, sem alteração do plano de pagamentos e do cronograma financeiro iniciais.-----

Face ao exposto e após análise da informação técnica, foi considerado adequado fixar a prorrogação do prazo da empreitada por mais 126 dias, conduzindo à conclusão da obra a 31 de julho de 2026, nos termos do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos. Foi igualmente apresentado o Plano de Trabalhos Ajustado, anexo ao processo.-----

O valor contratual da obra é de 1.695.137,62 € + IVA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação do prazo da



obra pelo período de 126 dias, bem como o Plano de Trabalhos Ajustado.-----
O Presidente, em 13 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente questionou o motivo do atraso na execução da empreitada.-----
A Vereadora Olga Brás esclareceu que o atraso se deve ao facto de parte do material utilizado na obra provir de empresas sediadas na Marinha Grande e em Leiria as quais sofreram grandes prejuízos na sequência da tempestade Kristin nomeadamente ao nível das carpintarias o que condicionou o fornecimento atempado dos materiais necessários à execução dos trabalhos.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, e no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Construção de Torres da Figueira da Foz - Bloco 3 - 12 fogos", deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada, por mais 126 (cento e vinte e seis) dias, com término a 31 de julho de 2026, bem como o Plano de Trabalhos Ajustado.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.7 - UNIDADE DE SAÚDE DE BUARCOS (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA - REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO (AVAC)/REQUALIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO E ACEITAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 9687, de 11 de março de 2026, da Divisão de Empreitadas, referente empreitada "Unidade de Saúde de Buarcos (Requalificação) - Obra - Remodelação das Instalações de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC)/Requalificação", acompanhada de proposta e da declaração de nomeação e aceitação do Coordenador de Segurança em obra.-----

A documentação apresentada identifica o Coordenador de Segurança em obra e comprova a respetiva aceitação, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, encontrando-se a declaração devidamente assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo técnico designado. O valor da adjudicação é de 1.098.980,00 € + IVA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a nomeação e aceitação do Coordenador de Segurança em obra.-----

O Presidente, em 13 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, e no âmbito da empreitada "Unidade de Saúde de Buarcos (Requalificação) - Obra - Remodelação das Instalações de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC)/Requalificação", deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação e aceitação do Coordenador de Segurança em obra, nos termos da informação técnica n.º 9687, de 11 de março de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.6 - DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

4.6.1 - PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES JÁ EXECUTADOS PELA DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, NO VALOR TOTAL DE 3.133,96 € - PARA RATIFICAR

Foi presente proposta da Divisão de Mobilidade e Transportes, relativa aos diversos pedidos de cedência de transportes já executados por aquela Divisão, documento cujo teor se dá por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número sete à presente ata, da qual se destaca que o valor global dos apoios logísticos concedidos ascende a 3.133,96 €.-----

O Presidente, em 12 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar os diversos pedidos de cedência de transportes já executados pela Divisão de Mobilidade e Transportes, no valor total de 3.133,96 € (três mil cento e trinta e três euros e noventa e seis cêntimos), nos termos da proposta anexa, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.--

5 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

5.2 - DIVISÃO DA BIBLIOTECA, AUDITÓRIO E ARQUIVOS

5.2.1 - AUDITÓRIO MADALENA BISCAIA PERDIGÃO - OCUPAÇÃO E PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA O PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025 - PARA RATIFICAR

Foi presente a informação registada sob o n.º 40463, de 29 de setembro de 2025, da Divisão da Biblioteca, Auditório e Arquivos, acompanhada de proposta apresentada no âmbito da cedência e pedidos de isenção de taxas de utilização do Auditório Madalena Biscaia Perdigão, para o período de outubro a dezembro de



2025, da qual se destaca o seguinte:-----
Considerando que o Auditório Madalena Biscaia de Azeredo Perdigão é cedido por diversas vezes a entidades sem fins lucrativos do concelho da Figueira da Foz, com a finalidade de aí realizarem iniciativas culturais, lúdico-pedagógicas, científicas e outras de interesse público, social e de desenvolvimento, com o apoio do Município.-----
Que o artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas prevê as situações em que o Município pode aplicar isenções e reduções subjetivas das taxas;-----
E que o número 2 do artigo 9.º do mesmo Regulamento prevê a possibilidade de isenção de pagamento de taxa de utilização do Auditório Madalena Biscaia Perdigão a entidades apoiadas pelo Município, bem como a estabelecimentos de ensino público do concelho.-----
Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal ratifique a cedência graciosa do Auditório Madalena Biscaia Perdigão no período de outubro a dezembro de 2025 e isente do pagamento das respetivas taxas de utilização/ocupação, no valor total de 1.749,13 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----
O Presidente, em 16 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----
A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 8º, do n.º 2 do mesmo artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência e isenção do pagamento de taxas pela utilização e ocupação do Auditório Madalena Biscaia Perdigão, no período de outubro a dezembro de 2025, no valor total de 1.749,13 € (mil setecentos e quarenta e nove euros e treze cêntimos), com IVA incluído à taxa em vigor.-----

5.4 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE COLETIVIDADES

5.4.1 - BOLSAS DE ESTUDO A INSTRUMENTISTAS DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO CONSERVATÓRIO DAVID DE SOUSA, PARA O ANO LETIVO 2026/2027 - ANTECIPAÇÃO DA DATA DAS PROVAS DE SELEÇÃO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação registada sob o n.º 1920, de 20 de janeiro de 2026, da Subunidade Orgânica de Coletividades, acompanhada de proposta apresentada no



âmbito da antecipação da data das provas de seleção dos candidatos a bolseiros para o ano letivo 2026/2027, da qual se destaca o seguinte:-----

Considerando que, no âmbito do protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Conservatório David de Sousa (Rovira, Lda.), em 16 de fevereiro de 2009, o Município atribui anualmente bolsas de estudo a jovens instrumentistas das coletividades do concelho;-----

E que o Conservatório solicitou, em 20 de janeiro de 2025, a antecipação da data da realização das provas de seleção, em relação ao previsto na Cláusula 1.ª do protocolo, "última semana do mês de julho", propondo que as provas se realizem no dia 26 de junho, de forma a otimizar a organização do calendário escolar;----

Que a alteração da data não prejudica o normal funcionamento do processo de atribuição das bolsas para o ano letivo 2026/2027.-----

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal ratifique a cedência graciosa do Auditório Madalena Biscaia Perdigão no período de outubro a dezembro de 2025 e isente do pagamento das respetivas taxas de utilização/ocupação, no valor total de 1.749,13 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

Nestes termos, a proposta apresenta à consideração da Câmara Municipal a aprovação da data de 26 de junho para a realização das provas de seleção dos novos bolseiros para o ano letivo 2026/2027.-----

O Presidente, em 10 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a data de 26 de junho de 2026 para a realização das provas de seleção dos candidatos a bolseiros para o ano letivo 2026/2027, no âmbito do protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Conservatório David de Sousa (Rovira, Lda.), a 16 de fevereiro de 2009.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.4.2 - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES NO CONCELHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - 4.º TRIMESTRE DE 2025 - APOIO LOGÍSTICO, NO VALOR DE 3.472,97 € - PARA RATIFICAR

Foi presente a informação registada sob o n.º 1846, de 19 de janeiro de 2026, da Subunidade Orgânica de Coletividades, relativa à cedência de autocarros a associações e coletividades do concelho durante o 4.º trimestre de 2025,



acompanhada de proposta apresentada no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, documento cujo teor se dá como integralmente reproduzido constituindo o anexo número oito à presente ata, dando nota do seguinte:-----

Considerando que os autocarros municipais são cedidos às diversas associações e coletividades do concelho, nos termos do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.-----

Que a autarquia concede apoio logístico, calculado de acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas, nomeadamente as alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 61.º (Custo Fixo por Hora - Horário Normal e Custo Variável por Quilómetro), cabendo às associações e coletividades o pagamento dos valores previstos nas alíneas b) e c), (Custo Fixo por Hora - Fora do Horário Normal e Custo Fixo por Hora - Sábados, Domingos e Feriados);-----

E que o valor total do apoio logístico correspondente às cedências realizadas entre 1 de outubro e 31 de dezembro de 2025 é de 3.472,97 €, conforme listagem anexa.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o apoio referente à cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho durante o 4.º trimestre de 2025 e os respetivos valores de apoio logístico, constantes na listagem anexa à informação, no valor de 3.472,97 €, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.-----

O Presidente, em 10 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificar.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 35.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio referente à cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho durante o 4.º trimestre de 2025, bem como os respetivos valores de apoio logístico, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, no valor total de 3.472,97 € (três mil quatrocentos e setenta e dois euros e noventa e sete cêntimos), constantes da listagem anexa à informação dos serviços, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

6. - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E DESPORTO

6.1 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

6.1.1 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ARRENDAMENTO BONIFICADO NO MUNICÍPIO DA



FIGUEIRA DA FOZ - REGULAMENTO N.º 430/2025 - ALTERAÇÕES À LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º

5 DO ART.º 15. - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 9712, de 11 de março de 2026, da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, relativa ao Programa Municipal de Arrendamento Bonificado no Município da Figueira da Foz, acompanhada de proposta, documento que constitui o anexo número nove à presente ata, da qual se destaca o seguinte:

O Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento Bonificado do Município da Figueira da Foz (Regulamento n.º 430/2025), doravante designado RPMAB, estabelece as condições de candidatura, seleção e concessão de apoio ao arrendamento a agregados familiares titulares de contrato de arrendamento que se encontrem em situação de carência habitacional efetiva ou iminente, em virtude da incapacidade económica de suportar a totalidade da renda devida.-----

O RPMAB confere à Câmara Municipal da Figueira da Foz a faculdade de, a qualquer momento, rever o apoio e/ou comparticipação concedidos, nos termos expressamente previstos no n.º 5 do artigo 15.º do referido Regulamento.-----

No decurso do ano de 2025, foram rececionadas 67 candidaturas ao abrigo do Programa, devidamente analisadas e instruídas pela equipa técnica da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, tendo sido considerados 13 candidatos elegíveis para efeitos de concessão do apoio financeiro, a liquidar no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2026, pelo prazo de 12 meses.-----

Na sequência de comunicações de alteração de circunstâncias de carácter socioeconómico apresentadas por oito beneficiários, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do RPMAB, os serviços procederam às respetivas reavaliações, das quais resultaram alterações pontuais aos valores das comparticipações, bem como a cessação do apoio a alguns beneficiários, conforme detalhado no documento anexo.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as alterações à lista definitiva de candidatos no âmbito do programa Municipal de Arrendamento Bonificado no Município da Figueira da Foz, aprovada em Reunião de Câmara de 6 de novembro de 2025.-----

O Presidente, em 13 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, e na alínea v), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º



75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ainda do disposto no n.º 5, do artigo 15.º, do Regulamento Municipal n.º 430/2025 – Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento Bonificado no Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva de candidaturas ao Programa Municipal de Arrendamento Bonificado do ano de 2025, constante na informação n.º 9712, de 11 de março de 2026, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.1.2 - APOIO FINANCEIRO A PRESTAR À APPACDM DA FIGUEIRA DA FOZ, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL FIGUEIRA + INCLUSIVA - ATL DE PÁSCOA, VERÃO E NATAL DE 2026, PARA CRIANÇAS E JOVENS COM NECESSIDADES DE SAÚDE ESPECIAIS - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 9521, de 10 de março de 2026, da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, relativa ao apoio financeiro a prestar à APPACDM da Figueira da Foz, no âmbito do Protocolo para implementação do Programa Municipal Figueira + Inclusiva - ATL da Páscoa, Verão e Natal de 2026, para crianças e jovens com Necessidades de Saúde Especiais, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

Foi aprovado, por unanimidade, na reunião de Câmara de 21 de junho de 2024, o Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a APPACDM da Figueira da Foz, no âmbito do Programa Municipal Figueira + Inclusiva, que visa o desenvolvimento de uma resposta, durante as pausas letivas, para crianças e jovens com Necessidades de Saúde Especiais que, devido à severidade das suas limitações, não possam frequentar respostas de apoio à família da Rede Solidária ou da Rede Lucrativa.-----

Nos termos do n.º 1 da cláusula 3.ª do referido Protocolo, o Programa Municipal Figueira + Inclusiva funciona nos períodos de interrupção letiva da Páscoa (5 dias úteis), do Natal (5 dias úteis) e nas férias escolares de verão (meses de julho e agosto).-----

Nos termos do n.º 1 e do n.º 2 da Cláusula 4.ª do Protocolo, constitui obrigação do Município apoiar financeiramente a APPACDM da Figueira da Foz, nos seguintes moldes:-----

- 20% do valor definido anualmente, até 15 de março;-----
- 50% do valor definido anualmente, até 30 de junho;-----



- 20% do valor definido anualmente, até 15 de setembro;-----
- 10% do valor definido anualmente, até 15 de janeiro do ano seguinte, após a receção de Relatório de Execução Física das atividades desenvolvidas no ano anterior.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de apoio financeiro à APPACDM da Figueira da Foz, no valor de 48.041,20 €, bem como a fixação do preço a pagar pelas famílias.-----

O Presidente, em 13 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 4.ª do Protocolo de Colaboração - Programa Municipal Figueira + Inclusiva, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A atribuição de apoio financeiro à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM da Figueira da Foz, no valor de 48.041,20 € (quarenta e oito mil e quarenta e um euros e vinte centimos) destinado à dinamização, durante o ano de 2026, do ATL da Páscoa, do Natal e das férias escolares de verão, no âmbito do Protocolo para implementação do Programa Municipal Figueira + Inclusiva.-----

2 - A fixação dos preços a pagar pelas famílias, nos seguintes termos:-----

a) 15,00 € (quinze euros) por dia ou 7,50 € (sete euros e cinquenta centimos) por meio-dia, para crianças e jovens sem escalão da Ação Social Escolar, com IVA incluído à taxa legal;-----

b) 7,50 € (sete euros e cinquenta centimos) por dia ou 3,75 € (três euros e setenta e cinco centimos) por meio-dia, para crianças e jovens com escalão B da Ação Social Escolar, com IVA incluído à taxa legal;-----

c) Gratuito, para crianças e jovens com escalão A da Ação Social Escolar.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3 - SERVIÇO DE DESPORTO

6.3.1 - PROJETO "O CICLISMO VAI À ESCOLA" - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A CADA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS, NO VALOR DE 200,00 €, PARA A MANUTENÇÃO DAS BICICLETAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 800,00 € - ANO LETIVO 2025/2026 - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação registada sob o n.º 5445, de 9 de fevereiro de 2026,



do Serviço de Desporto, acompanhada de proposta relativa à atribuição de um apoio financeiro a cada agrupamento de escolas, no âmbito do projeto "O Ciclismo vai à Escola", para o ano letivo 2025/2026, da qual se destaca o seguinte:-----

O Município da Figueira da Foz, a Federação Portuguesa de Ciclismo e os Agrupamentos de Escolas do Concelho, celebraram no dia 7 de fevereiro de 2018, um Protocolo de Cooperação, cujo objeto estabelece os termos de colaboração entre as entidades no que respeita à implementação do Programa Nacional de Ciclismo para Todos e ao desenvolvimento da modalidade de BTT-XCO, no que se refere ao Desporto Escolar, em articulação com o desporto federado.-----

No âmbito da implementação do projeto "O Ciclismo vai à Escola", compete ao Município, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 da cláusula segunda, assegurar os recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, nomeadamente estacionamento para bicicletas, bicicletas, capacetes, consumíveis, ferramentas, bem como o desenvolvimento de atividades formativas dirigidas a alunos e professores.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor de 200,00 € a cada um dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, no ano letivo de 2025/2026, destinado à manutenção das bicicletas afetas ao projeto, designadamente para a aquisição de câmaras de ar, remendos, pneus, lubrificantes e outros consumíveis, perfazendo um montante global de 800,00 €.-----

O Presidente, em 3 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do protocolo de Cooperação celebrado em 7 de fevereiro de 2018 entre o Município da Figueira da Foz, a Federação Portuguesa de Ciclismo e os Agrupamentos de Escolas do Concelho, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 200,00 € (duzentos euros), a cada um dos Agrupamentos de Escolas do Concelho da Figueira da Foz, perfazendo um total de 800,00 € (oitocentos euros), destinado à manutenção das bicicletas afetas ao Projeto "O Ciclismo vai à Escola", no ano letivo de 2025/2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3.2 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SURFISTAS - LIGA MEO SURF 2026 - ALLIANZ



FIGUEIRA PRO - 2 A 4 DE ABRIL DE 2026 - PRAIA DO CABEDELLO - ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE 2.128,00 €; ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO VALOR DE 30.750,00 € E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS À CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ E À POLÍCIA MARÍTIMA, NO VALOR ESTIMADO DE 1.400,00 € - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 49089, de 5 de março de 2026, do Serviço de Desporto, acompanhada de proposta apresentada, no âmbito da realização da Liga Meo Surf 2026 - Allianz Figueira Pro, a decorrer de 2 a 4 de abril de 2026, na Praia do Cabedelo, da qual se destaca o seguinte:-----

O impacto mediático que a Liga MEO Surf apresenta, o histórico de realizações na cidade da Figueira da Foz, as extraordinárias condições naturais da Praia do Cabedelo, assim como a afirmação da Figueira da Foz como destino privilegiado para eventos de surf, consubstanciado no Plano Estratégico de Desenvolvimento da Figueira da Foz.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas municipais, no valor de 2.128,00 €, o apoio financeiro, no valor de 30.750,00 €, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo e a aquisição de serviços à Capitania do Porto da Figueira da Foz e o policiamento marítimo, no valor estimado de 1.400,00 €.-----

O Presidente, em 13 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente questionou se aquela prova tinha sido a prova em que a Figueira da Foz foi considerada a melhor prova do campeonato em dois anos consecutivos.-----

O Vereador Manuel Domingues confirmou que a prova realizada no Cabedelo foi considerada a melhor prova de surf nacional nos anos de dois mil e vinte e quatro e dois mil e vinte e cinco.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, no âmbito da realização do evento "Liga MEO Surf 2026 - Allianz Figueira Pro", a realizar entre 2 e 4 de abril de 2026, na Praia do Cabedelo, pela Associação Nacional de Surfistas:-----

- Aprovar a isenção do pagamento de taxas municipais, no valor de 2.128,00 €



(dois mil cento e vinte e oito euros);-----
- Aprovar a atribuição de apoio financeiro, no valor de 30.750,00 € (trinta mil setecentos e cinquenta euros), à Associação Nacional de Surfistas, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que constitui o anexo número dez à presente ata;-----
- Autorizar a aquisição de serviços à Capitania do Porto da Figueira da Foz e o policiamento da Polícia Marítima da Figueira da Foz, no valor estimado de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros).-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3.3 - GRUPO RECREATIVO VILAVERDENSE - 9.º TRAIL ENCOSTAS DO MONDEGO - 15 DE MARÇO DE 2026 - RATIFICAÇÃO DA INCLUSÃO DO EVENTO NO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO MUNICÍPIO E DOS PARTICIPANTES NO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DO MUNICÍPIO; O ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 2.500,00 €, SOB A FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO; E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS, NO VALOR DE 1.487,05 €

Foi presente a informação n.º 7038, de 2 de março de 2026 do Serviço de Desporto, acompanhada de proposta apresentada, no âmbito da realização do 9.º Trail Encostas do Mondego, no dia 15 de março de 2026, do Grupo Recreativo Vilaverdense, da qual se destaca o seguinte:-----

Considerando que as corridas de "Trail Running" têm angariado cada vez mais adeptos, beneficiando dos caminhos rurais e das paisagens que caracterizam a nossa região, que o contacto direto com a natureza e a sua preservação são princípios inerentes a esta modalidade, que englobam todos os géneros e os mais diversos escalões etários e, atendendo ao sucesso das edições anteriores, que reuniram em Vila Verde mais de 800 participantes, entende-se esta iniciativa como forma de rentabilização de espaços e recursos naturais, vulgarizando as práticas saudáveis e de ocupação de tempos livres, originando um impacto positivo na economia local e promovendo a Cidade como local privilegiado para a realização de eventos de competição e lazer.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a inclusão do evento no seguro de responsabilidade civil do Município, a inclusão dos participantes no seguro de acidentes pessoais do Município, aprove o apoio financeiro no valor de 2.500,00 €, sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, e aprove a isenção de taxas no valor de 1.487,05 €.-----



O Presidente, em 17 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, no âmbito do 9.º Trail Encostas do Mondego, realizado no dia 15 de março de 2026, pelo Grupo Recreativo Vilaverdense:-----

- Aprovar a isenção do pagamento de taxas municipais ao Grupo Recreativo Vilaverdense, no valor de 1.487,05 € (mil quatrocentos e oitenta e sete euros e cinco cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz;

- Ratificar a inclusão do evento no seguro de responsabilidade civil do Município e a inclusão dos participantes no seguro de acidentes pessoais do Município, bem como aprovar a atribuição de apoio financeiro à referida entidade, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 04/2026/62, documento que constitui o anexo número onze à presente ata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

6.3.4 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO - TALENTOS OBJETIVOS - CLUBE DE ENDURO E RECREIO - FIGUEIRA ULTRA TRAIL - CAMPEONATO NACIONAL DE TRAIL ULTRA - 4 DE ABRIL DE 2026 - ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE 1.520,05 €; ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 20.000,00 € E, À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação registada sob o n.º 3145, de 28 de fevereiro de 2026, do Serviço de Desporto, acompanhada de proposta apresentada no âmbito da realização do Figueira Ultra Trail - Campeonato Nacional de Trail Ultra, a realizar no dia 4 de abril de 2026, na Figueira da Foz, da qual se destaca o seguinte:-----

Campeonato Nacional de Trail Ultra é uma competição oficial da Federação Portuguesa de Atletismo (FPA), integrada no calendário nacional, com atribuição de títulos nacionais individuais e coletivos, de absolutos, escalões de veteranos, séniores e sub-23, organizada ao abrigo dos Regulamentos Técnicos e de Competição em vigor.-----



A FPA poderá delegar a organização do evento numa entidade promotora, nos termos do Regulamento Geral de Competições, mediante o cumprimento integral do presente Caderno de Encargos. Face ao exposto, a entidade em quem a FPA irá delegar a organização do evento é a Talentos Objetivos - Clube de Enduro e Recreio.-----

A Talentos Objetivos é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objeto a dinamização, promoção e organização de eventos de carácter desportivo e social, com reconhecido rigor, competência e profissionalismo na organização de eventos de natureza.-----

A Associação Talentos Objetivos propõe-se organizar a edição do Figueira Ultra Trail, que enquadra o Campeonato Nacional de Ultra Trail, Circuitos Distritais e Nacionais, e é composta pelas distâncias de 12km, 18km, 31km e 47km. Os traçados estão desenhados na encosta sul, norte e oeste da Serra da Boa Viagem em percursos já existentes, nomeadamente estradões, single-tracks, caminhos agrícolas e muito pouco de estrada asfaltada. Em coorganização com a FPA levarão a efeito a prova única do Campeonato Nacional de Ultra Trail 2026.-----

O evento será realizado no dia 4 de abril de 2026, com partida e chegada no Parque Dr. Fernando Traqueia, Buarcos - Figueira da Foz, desenrolando-se em percursos já existentes numa estreita simbiose e respeito pelo património natural do Cabo Mondego - Serra da Boa Viagem com vista à promoção da sustentabilidade do desporto para todos.-----

Nestes termos, propõe-se que Câmara Municipal, autorize a isenção de taxas municipais no valor de 1.520,05 € e atribuição de apoio financeiro no valor de 20.000,00 € à Federação Portuguesa de Atletismo, mediante a assinatura de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

O Presidente, em 14 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência, que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

- A isenção do pagamento de taxas municipais, no valor de 1.520,05 € (mil quinhentos e vinte euros e cinco cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz;-----

- A atribuição de apoio financeiro no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) à



Federação Portuguesa de Atletismo, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 05/2026/62, documento que constitui o anexo número doze à presente ata, no âmbito da realização do Figueira Ultra Trail - Campeonato Nacional de Trail Ultra.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3.5 - PROGRAMA MUNICIPAL QUALIDADE DEVIDA - APROVAR OS PEDIDOS DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO DE TAXAS, NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 10.º DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - RATIFICAR O APOIO CONCEDIDO AOS INSCRITOS NO PROGRAMA MUNICIPAL QUALIDADE DEVIDA, NO 3.º E 4.º TRIMESTRE DE 2025, NO VALOR MENSAL DE 160,00 €

Foi presente a informação registada sob o n.º 108, de 2 de janeiro de 2026, do Serviço de Desporto, acompanhada de proposta apresentada no âmbito do Programa Municipal Qualidade devida, da qual se destaca o seguinte:-----

Considerando que, de acordo com o artigo 97.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, publicada no Edital n.º 35/2014, a participação no Programa Municipal Qualidade devida implica o pagamento de taxas. No entanto, poderá ser concedida isenção ou redução desses pagamentos nos termos do n.º 1 do artigo 10º, sob a epígrafe "Isenções no âmbito de Programas Sociais", do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, onde se refere que "relativamente aos programas sociais desenvolvidos pelo Município, estão isentas do pagamento de taxas, designadamente da taxa de inscrição, as pessoas que possuam um rendimento igual ou inferior ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor em cada ano." Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo "as pessoas que possuam rendimentos superiores ao IAS e até ao valor equivalente a duas vezes aquele indexante beneficiam de uma redução das taxas, equivalente a 50% da taxa máxima definida." Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o apoio concedido aos inscritos no Programa Municipal Qualidade devida, no 3º e 4º trimestre de 2025, no valor mensal de 160,00 € (cento e sessenta euros).-----

O Presidente, em 13 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para ratificar.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio



concedido aos inscritos no Programa Municipal Qualidade devida, traduzido na redução ou isenção de taxas, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, relativamente aos 3.º e 4.º trimestres de 2025, no valor mensal de 160,00 € (cento e sessenta euros).-----

6.3.6 - CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS DA FIGUEIRA DA FOZ - RALLY FIM DE ANO 2025/2026 - 26 A 28 DE DEZEMBRO DE 2025 - AUTORIZAR A ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE 2.883,00 €, E RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 4.500,00 €, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Foi presente a informação registada sob o n.º 48412, de 11 de novembro de 2025, do Serviço de Desporto, acompanhada de proposta apresentada no âmbito da realização do Rally Fim de Ano 2025/2026, a decorrer nos dias 26 a 28 de dezembro de 2025, pelo Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz, da qual se destaca o seguinte:-----

Considerando que se trata de um evento de enorme tradição na Cidade, com impacto direto na economia local e que reforça a oferta da programação das Festividades de Fim de Ano da Cidade.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a isenção de taxas municipais no valor de 2.883,00 € e ratifique a atribuição de apoio financeiro no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

O Presidente, em 16 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para ratificar.-----

A Câmara Municipal no uso da competência, que lhe é conferida ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de apoio financeiro ao Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz, no valor de 4,500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), e autorizar a isenção do pagamento de taxas municipais, no valor de 2,883,00 € (dois mil oitocentos e oitenta e três euros), mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 06/2026/62, documento que constitui o anexo número treze à presente ata, no âmbito da realização do Rally Fim de Ano 2025/2026, entre 26 e 28 de dezembro de 2025.-----



6.3.7 - GRUPO DESPORTIVO FERREIRENSE - XII TRILHO DE SÃO TOMÉ - 11 DE JANEIRO DE 2026 - FERREIRA-A-NOVA - APROVAR A ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE 169,55 € E RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 750,00 €, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Foi presente a informação com o registo n.º 507, de 2 de janeiro de 2026, do Serviço de Desporto, acompanhada de proposta apresentada no âmbito da realização do XII Trilho de São Tomé, a realizar no dia 11 de janeiro de 2026, na localidade de Ferreira-a-Nova, pelo Grupo Desportivo Ferreirense, da qual se destaca o seguinte:-----

Considerando que as corridas de "Trail Running têm angariado cada vez mais adeptos, beneficiando dos caminhos rurais e das paisagens que caracterizam a nossa região;-----

Que o contacto direto com a natureza e a sua preservação são princípios inerentes a esta modalidade, que engloba todos os géneros e os mais diversos escalões etários;-----

O sucesso obtido nas anteriores edições; -----

Esta iniciativa como forma de rentabilização de espaços e recursos naturais, vulgarizando as práticas saudáveis e de ocupação de tempos livres.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas municipais e ratifique a atribuição de apoio financeiro, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

O Presidente, em 16 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por unanimidade, ratificar a atribuição do apoio financeiro no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), e autorizar a isenção do pagamento de taxas municipais no valor de 169,55 € (cento e sessenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao Grupo Desportivo Ferreirense, de Ferreira-A-Nova, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 07/2026/62, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata, no âmbito da realização XII Trilho de São Tomé, no dia 11 de janeiro de 2026.-----



6.3.8 - ASSOCIAÇÃO FITCOACH - FIGUEIRA SPINNING SUNSET - ESPLANADA SILVA GUIMARÃES - 2ª EDIÇÃO - 20 DE JUNHO DE 2026 - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO E ISENÇÃO DE TAXAS, NO VALOR DE 1.520,05 € - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação com o registo n.º 3539 de 2 de janeiro de 2026, do Serviço de Desporto, acompanhada de proposta apresentada no âmbito da realização do evento "Figueira Spinning Sunset", a realizar no dia 20 de junho de 2026, na Esplanada Silva Guimarães, promovido pela Associação Fitcoach, da qual se destaca o seguinte: -----

Considerando o constante na informação técnica e tratando-se de um evento de âmbito nacional, que prevê reunir na nossa Cidade 400 participantes e respetivos familiares, num total de aproximadamente 800 a 1000 pessoas, considerando ainda a presença dos melhores instrutores nacionais da modalidade, o esperado impacto na economia local e a associação do Município a eventos desportivos promotores de hábitos de vida saudável, afirmando o território como espaço privilegiado para iniciativas de turismo desportivo.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara municipal autorize a realização do evento e aprove a isenção de taxas municipais no valor de 1,520.00 €.-----

O Presidente, em 12 de março de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que o evento irá decorrer na Esplanada Silva Guimarães consistindo numa iniciativa de vinte e quatro horas consecutivas a pedalar acrescentando que se trata de um evento que já se realizou no ano transato.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A realização do evento "Figueira Spinning Sunset", promovido pela Associação Fitcoach, por se tratar de uma atividade de interesse municipal de natureza desportiva e promotora de hábitos de vida saudável;-----

- A isenção do pagamento de taxas municipais, no valor de 1.520,05 € (mil quinhentos e vinte euros e cinco centimos), associada à realização do referido evento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a



reunião eram dezassete horas e vinte e oito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
